

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 63/2023

Data: 26/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	14	U	TONER L2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL) (338916)	0,0000	0,00
2	14	U	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL) (338917)	0,0000	0,00
3	10	U	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL) (338918)	0,0000	0,00
4	63	U	TONER 85A (COMPATÍVEL) (338919)	0,0000	0,00
5	23	U	TONER 35A (COMPATÍVEL) (338920)	0,0000	0,00
6	8	U	TONER 12A (COMPATÍVEL) (338921)	0,0000	0,00
7	13	U	TONER 18A (COMPATÍVEL) (338922)	0,0000	0,00
8	11	U	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL) (338923)	0,0000	0,00
9	11	U	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL) (338924)	0,0000	0,00
10	11	U	TONER 2612 A (COMPATÍVEL) (338925)	0,0000	0,00
11	8	U	TONER 36 A (COMPATÍVEL) (338926)	0,0000	0,00
12	8	U	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL) (338927)	0,0000	0,00
13	8	U	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL) (338928)	0,0000	0,00
14	42	U	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) (338929)	0,0000	0,00
15	33	U	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) (338930)	0,0000	0,00
16	33	U	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) (338931)	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 26 de Abril de 2023.

coleta 60
adm 67
compro 61
DL 42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 63/2023

Data: 26/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 2/3

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
17	33	U	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) (338932)	0,0000	0,00
18	66	U	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) (338933)	0,0000	0,00
19	52	U	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) (338934)	0,0000	0,00
20	52	U	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML (338935)	0,0000	0,00
21	52	U	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) (338936)	0,0000	0,00
22	5	U	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL) (338937)	0,0000	0,00
23	5	U	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL) (338938)	0,0000	0,00
24	5	U	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL) (338939)	0,0000	0,00
25	5	U	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL) (338940)	0,0000	0,00
26	23	U	CARTUCHO HP 122 - 2 ML , COLORIDO (ORIGINAL) (338941)	0,0000	0,00
27	23	U	CARTUCHO HP 122 - 2 ML , PRETO (ORIGINAL) (338942)	0,0000	0,00
28	23	U	CARTUCHO HP 662 - 2 ML , PRETO (ORIGINAL) (338943)	0,0000	0,00
29	23	U	CARTUCHO HP 662 - 2 ML , COLORIDO (ORIGINAL) (338944)	0,0000	0,00
30	18	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL) (338945)	0,0000	0,00
31	18	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATIVEL) (338946)	0,0000	0,00
32	16	U	FITA P/ IMPRESSORA EPSON FX-89011 (338947)	0,0000	0,00
33	12	U	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP (338948)	0,0000	0,00
34	32	U	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416 (338949)	0,0000	0,00
35	28	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416 (338950)	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIANNA

Paulo Frontin, 26 de Abril de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 63/2023

Data: 26/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 23

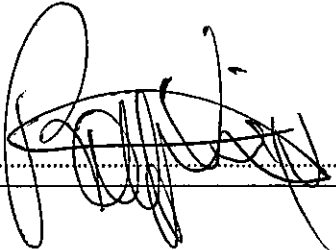
Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

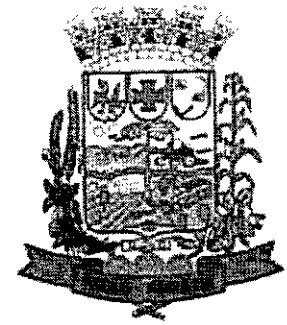
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
36	23	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416 (338951)	0,0000	0,00
37	23	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416 (338952)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....



Paulo Frontin, 26 de Abril de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------



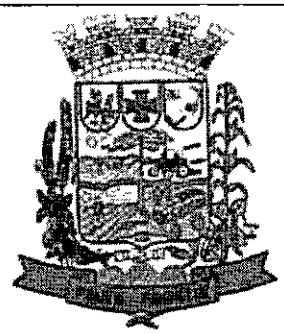
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz	
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3543-1341	

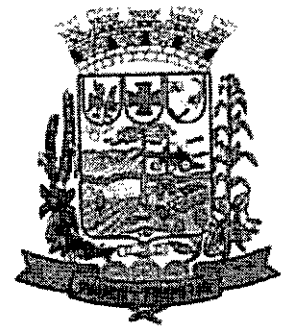
1. Objetivo: Aquisição de Suprimentos de Informática.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	TONER L2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL) 338916	U 45.0004	14
02	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL) 338917	U 45.0004	14
03	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL) 338918	U	10
04	TONER 85A (COMPATÍVEL) 338919	U	8
05	TONER 35A (COMPATÍVEL) 338920	U	8
06	TONER 12A (COMPATÍVEL) 338921	U	8
07	TONER 18A (COMPATÍVEL) 338922	U	8
08	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL) 338923	U	8
09	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL) 338924	U	8
10	TONER 2612 A (COMPATÍVEL) 338925	U	8
11	TONER 36 A (COMPATÍVEL) 338926	U	8
12	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL) 338927	U	8
13	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L 338928	U	8



	(COMPATIVEL)		
14	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) 338929	U	12
15	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) 338930	U	8
16	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) 338931	U	8
17	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) 338932	U	8
18	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) 338933	U	12
19	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) 338934	U	8
20	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML 338935	U	8
21	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) 338936	U	8
22	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL) 338937	U	5
23	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINA) 338938	U	5
24	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL) 338939	U	5
25	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL) 338940	U	5
26	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL) 338941	U	8
27	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL) 338942	U	8
28	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL) 338943	U	8
29	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL) 338944	U	8
30	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL) 338945	U	8
31	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATIVEL) 338946	U	8
32	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011 338947	U	8
33	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP 338948	U	12



34	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	12
35	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	8
36	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	8
37	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	8

4. Observações gerais: Demanda necessária

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.

9. Recurso financeiro: Recurso Estadual de Custeio dos Programas APSUS e PROVIGIA, existente na seguinte conta corrente: Caixa Econômica Federal, Agência 407-3, CC 451-2.

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919
3935919

Assinado de forma digital por BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919
Dados: 2023.04.19 09:56:49 -03'00'

Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde



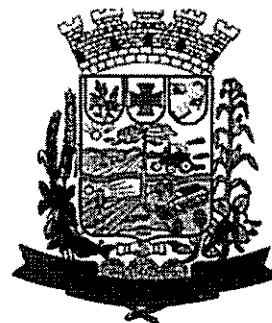
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
UNIDADE:			
Responsável pela Demanda:	MICHELLE REGINA POTUK		
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
E-mail:	secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42) 3543-1151	

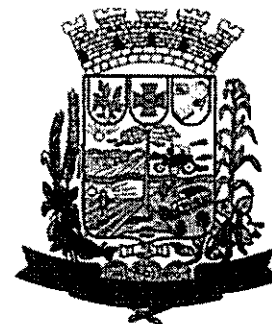
1. Objetivo: Aquisição de Suprimentos de Informática.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	TONER L2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	U	-
02	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	U	-
03	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	U	-
04	TONER 85A (COMPATÍVEL)	U	50
05	TONER 35A (COMPATÍVEL)	U	15
06	TONER 12A (COMPATÍVEL)	U	-
07	TONER 18A (COMPATÍVEL)	U	05
08	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	U	-
09	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	U	-
10	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)	U	-
11	TONER 36 A (COMPATÍVEL)	U	-
12	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)	U	-
13	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD -- MLT -- D204L	U	-



	(COMPATIVEL)		
14	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	U	15
15	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	U	10
16	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	U	10
17	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	U	10
18	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	U	50
19	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	U	40
20	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML	U	40
21	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	U	40
22	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)	U	-
23	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINA)	U	-
24	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	U	-
25	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	U	-
26	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	U	15
27	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	U	15
28	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	U	15
29	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	U	15
30	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL)	U	10
31	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATIVEL)	U	10
32	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011	U	04
33	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP	U	-



34	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	15
35	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	10
36	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	10
37	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	10

4. Observações gerais:

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução:

7. Servidor Responsável Esclarecimentos:

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	Município de Paulo Frontin	
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
Responsável pela Demanda:	Salette Rosa de França	
Cargo:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
E-mail: assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42) 3543-1794	

1. Objetivo: Aquisição de Suprimentos de Informática.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	TONER L2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	U	-
02	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	U	-
03	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	U	-
04	TONER 85A (COMPATÍVEL)	U	05
05	TONER 35A (COMPATÍVEL)	U	-
06	TONER 12A (COMPATÍVEL)	U	-
07	TONER 18A (COMPATÍVEL)	U	-
08	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	U	03
09	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	U	03
10	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)	U	03
11	TONER 36 A (COMPATÍVEL)	U	-
12	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)	U	-
13	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL)	U	-



14	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	U	15
15	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	U	15
16	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	U	15
17	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	U	15
18	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	U	04
19	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	U	04
20	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML	U	04
21	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	U	04
22	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)	U	-
23	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINA)	U	-
24	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	U	-
25	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	U	-
26	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	U	-
27	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	U	-
28	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	U	-
29	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	U	-
30	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL)	U	-
31	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATIVEL)	U	-
32	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011	U	-
33	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP	U	-
34	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATIVEL	U	06



	COM IMPRESSORA HP 416		
35	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	05
36	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	05
37	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	U	05

4. Observações gerais:

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

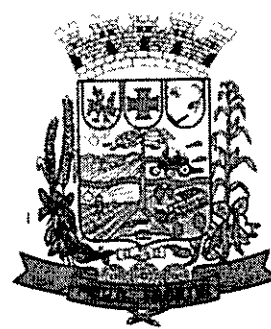
7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Janete Vieira Nizer

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.

Paulo Frontin, 20 de abril de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Saete Rosa de Fra.
Secretária Municipal de
Assistência Social e Fa
Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Família



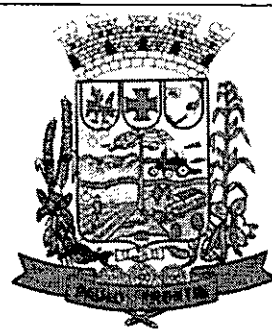
TERMO DE REFERÊNCIA
 Dispensa de Licitação 42/2023
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades dos Setores do Município de Paulo Frontin/Pr.

Lote/Grupo 1

Item	Qty	Und	CATMAT	Descrição
01	14	U	438946	TONER RL2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)
02	14	U	452004	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)
03	10	U	602128	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)
04	63	U	449602	TONER 85A (COMPATÍVEL)
05	23	U	460320	TONER 35A (COMPATÍVEL)
06	8	U	472918	TONER 12A (COMPATÍVEL)
07	13	U	466597	TONER 18A (COMPATÍVEL)
08	11	U	466595	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)
09	11	U	460320	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)
10	11	U	309065	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)
11	8	U	602159	TONER 36 A (COMPATÍVEL)



12	8	U	472920	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)
13	8	U	600548	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL)
14	42	U	607258	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)
15	33	U	458637	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)
16	33	U	468165	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)
17	33	U	439437	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)
18	66	U	467352	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)
19	52	U	458638	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)
20	52	U	467738	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML
21	52	U	468154	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)
22	5	U	468157	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)
23	5	U	463096	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)
24	5	U	463095	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)
25	5	U	435598	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)
26	23	U	606831	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)



27	23	U	606830	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)
28	23	U	480044	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)
29	23	U	460362	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)
30	18	U	604911	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL)
31	18	U	603593	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATIVEL)
32	16	U	238540	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011
33	12	U	241186	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP
34	32	U	483748	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416
35	28	U	476848	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416
36	23	U	480263	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416
37	23	U	444490	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de suprimentos de informática (tintas, cartuchos e toners) para impressoras se faz necessária para atender os estabelecimentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a fim de assegurar a qualidade e a disponibilidade dos recursos de impressão, digitalização e cópias, em cores, bem como garantir a infraestrutura tecnológica necessária para o cumprimento das atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido à dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessário para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

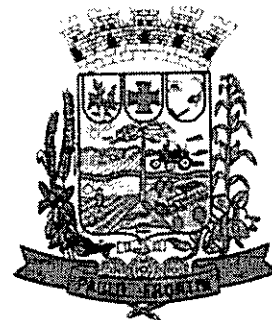
4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados após emissão da autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

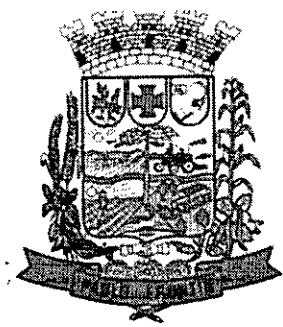
11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.



12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em



qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

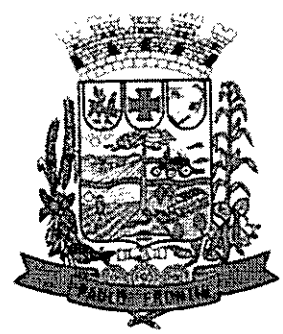
13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{\left(\frac{6}{100} \right)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

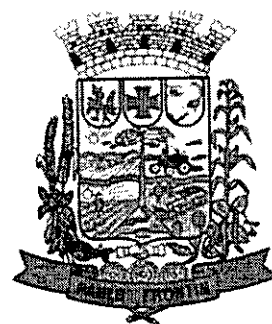
16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem



padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.1.13.
- 17.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 17.2.2. Multa de:
- 17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Súbstituir empregado que se conduza de modo	01



	inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

18.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

18.3.1. Valor Global: R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

18.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.30/2023	Manutenção da Gabinete do Secretário

Lauri Miguel Henkes Junior
Diretor do Departamento de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 3 de maio de 2023.


ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



A Casa da Informática
Rua Cidadão José João P. Goia, 43 - São Pedro - Porto União - SC
CNPJ 12.146.615/0001-00 | Fone (42) 98804-8574

Porto União, 26 de abril de 2023

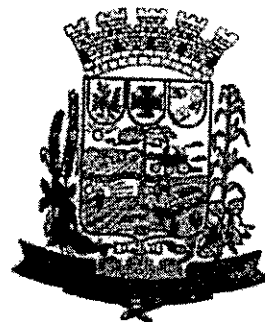
ENVIO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

item	Qty		Descrição		Preço Total
1	14	U	TONER HL2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	R\$ 33,89	R\$ 474,46
2	14	U	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	R\$ 39,89	R\$ 558,46
3	10	U	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	R\$ 49,89	R\$ 498,90
4	63	U	TONER 85A (COMPATÍVEL)	R\$ 32,89	R\$ 2.072,07
5	23	U	TONER 35A (COMPATÍVEL)	R\$ 34,89	R\$ 802,47
6	8	U	TONER 12A (COMPATÍVEL)	R\$ 34,89	R\$ 279,12
7	13	U	TONER 18A (COMPATÍVEL)	R\$ 36,89	R\$ 479,57
8	11	U	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	R\$ 36,89	R\$ 405,79
9	11	U	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	R\$ 42,89	R\$ 471,79
10	11	U	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)	R\$ 34,89	R\$ 383,79
11	8	U	TONER 36 A (COMPATÍVEL)	R\$ 32,89	R\$ 263,12
12	8	U	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)	R\$ 102,89	R\$ 823,12
13	8	U	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL)	R\$ 52,89	R\$ 423,12
14	42	U	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	R\$ 33,89	R\$ 1.423,38
15	33	U	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	R\$ 33,89	R\$ 1.118,37
16	33	U	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	R\$ 33,89	R\$ 1.118,37
17	33	U	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	R\$ 33,89	R\$ 1.118,37
18	66	U	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	R\$ 33,89	R\$ 2.236,74
19	52	U	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	R\$ 33,89	R\$ 1.762,28
20	52	U	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	R\$ 33,89	R\$ 1.762,28
21	52	U	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	R\$ 33,89	R\$ 1.762,28
22	5	U	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)	R\$ 43,89	R\$ 219,45

23	5	U	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	R\$ 43,89	R\$ 219,45
24	5	U	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	R\$ 43,89	R\$ 219,45
25	5	U	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	R\$ 43,89	R\$ 219,45
26	23	U	CARTUCHO HP 122 – COLORIDO (ORIGINAL) 2 ML –	R\$ 81,89	R\$ 1.883,47
27	23	U	CARTUCHO HP 122 – PRETO (ORIGINAL) 2 ML –	R\$ 69,89	R\$ 1.607,47
28	23	U	CARTUCHO HP 662 – PRETO (ORIGINAL) 2 ML –	R\$ 59,89	R\$ 1.377,47
29	23	U	CARTUCHO HP 662 – COLORIDO (ORIGINAL) 2 ML –	R\$ 62,89	R\$ 1.446,47
30	18	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML – 2850 (COMPATIVEL)	R\$ 61,89	R\$ 1.114,02
31	18	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML – D285B (COMPATIVEL)	R\$ 61,89	R\$ 1.114,02
32	16	U	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011	R\$ 22,90	R\$ 366,40
33	12	U	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP	R\$ 169,89	R\$ 2.038,68
34	32	U	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	R\$ 35,89	R\$ 1.148,48
35	28	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	R\$ 35,89	R\$ 1.004,92
36	23	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	R\$ 35,89	R\$ 825,47
37	23	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	R\$ 35,89	R\$ 825,47
TOTAL				R\$	35.867,99

Valor Total - R\$ 35.867,99 (Trinta e Cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

1. Toner Cotados todos Compatíveis novos com NF de Origem para Venda, sem recarga, sem remanufatura ou reciclagem e Capacidade/Qualidade de impressão garantida pelo Fabricante.
2. Refil de Tinta Cotados são todos originais do fabricante, produtos e distribuídos pelo mesmo.
3. Refil compatível Epson, Hp e Brother tem valor de orçamento de R\$10,89 cada frasco
4. Os preços cotados já incluem a entrega na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/Pr, encargos, impostos e outros que possam haver.
5. Validade da proposta 60 dias.
6. Prazo Máximo de entrega 15 dias.



Assunto: Solicitação de Cotação de Preço.

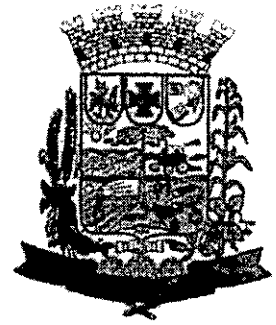
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

Fornecedor: TONER PRINT COM E MANUT DE EQUIP E PROD DE INFORM LTDA.

Endereço: Rua Iapó, 1458 – Prado Velho – CEP: 80215-223 – Curitiba/PR

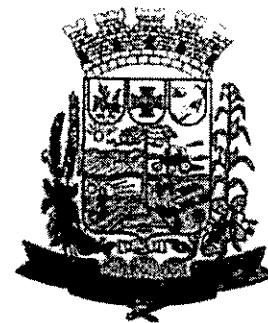
Telefone: (41) 3324-1001 / (41) 99248-2200

Item	Qnt	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	14	U	TONER RL2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	R\$ 41,00	R\$ 574,00
2	14	U	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	R\$ 41,00	R\$ 574,00
3	10	U	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	R\$ 74,00	R\$ 740,00
4	63	U	TONER 85A (COMPATÍVEL)	R\$ 38,90	R\$ 2.450,70
5	23	U	TONER 35A (COMPATÍVEL)	R\$ 38,90	R\$ 894,70
6	8	U	TONER 12A (COMPATÍVEL)	R\$ 38,90	R\$ 311,20
7	13	U	TONER 18A (COMPATÍVEL)	R\$ 52,70	R\$ 685,10
8	11	U	TONER 17A (COM CHIP)	R\$ 45,00	R\$ 495,00
9	11	U	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	R\$ 66,30	R\$ 729,30
10	11	U	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)	R\$ 38,90	R\$ 427,90
11	8	U	TONER 36 A (COMPATÍVEL)	R\$ 38,90	R\$ 311,20
12	8	U	TONER LEMARK MS310 DN	R\$ 158,50	R\$ 1.268,00
13	8	U	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD – MLT – D204L	R\$ 97,00	R\$ 776,00
14	42	U	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	R\$ 48,50	R\$ 2.037,00
15	33	U	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	R\$ 48,50	R\$ 1.600,50



16	33	U	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	R\$ 48,50	R\$ 1.600,50
17	33	U	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	R\$ 48,50	R\$ 1.600,50
18	66	U	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	R\$ 48,00	R\$ 3.168,00
19	52	U	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	R\$ 48,00	R\$ 2.496,00
20	52	U	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	R\$ 48,00	R\$ 2.496,00
21	52	U	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	R\$ 48,00	R\$ 2.496,00
22	5	U	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)	R\$ 65,20	R\$ 326,00
23	5	U	TINTA BT 5001M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	R\$ 61,90	R\$ 309,50
24	5	U	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	R\$ 61,90	R\$ 309,50
25	5	U	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	R\$ 61,90	R\$ 309,50
26	23	U	CARTUCHO HP 122 - COLORIDO (ORIGINAL) 2 ML	R\$ 102,50	R\$ 2.357,50
27	23	U	CARTUCHO HP 122 - PRETO (ORIGINAL) 2 ML	R\$ 84,50	R\$ 1.943,50
28	23	U	CARTUCHO HP 662 - PRETO (ORIGINAL) 2 ML	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00
29	23	U	CARTUCHO HP 662 - COLORIDO (ORIGINAL) 2 ML	R\$ 81,00	R\$ 1.863,00
30	18	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL)	R\$ 87,20	R\$ 1.569,60
31	18	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D2850B (COMPATIVEL)	R\$ 87,20	R\$ 1.569,60
32	16	U	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011	R\$ 21,90	R\$ 350,40
33	12	U	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
34	32	U	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	R\$ 54,80	R\$ 1.753,60

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



35	28	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	R\$ 54,80	R\$ 1.534,40
36	23	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	R\$ 54,80	R\$ 1.260,40
37	23	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	R\$ 54,80	R\$ 1.260,40
Total				R\$ 48.357,50	

OBS: Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/Pr.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

00.755.990/0001-78
I.E. 100.06847-80

TONER PRINT COM. E PROD. DE
INFORM. LTDA

RUA IAPÓ, 1458
PRADO VELHO - CEP: 80215-223
CURITIBA - PR

Jamile L. Plaschek

Jamile Liane Plaschek

Supervisora de vendas - Filial Curitiba.

TONER PRINT COM. E PROD. DE INFORM. LTDA

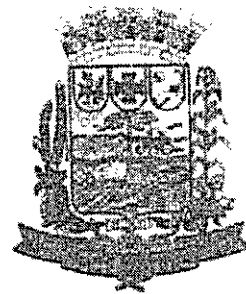
CNPJ: 00.755.990/0001-78 I.E.: 100.06847-80

Rua. Iapó, 1458 - Prado Velho

CEP: 80215-223 - Curitiba/PR

vendas.pr07@tonerprint.com.br

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Assunto: Solicitação de Cotação de Preço,

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

Fornecedor:

CHITRO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Endereço:

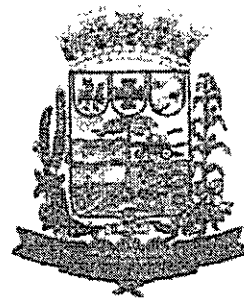
AV. JOÃO PESSOA 2845 - PORTO UNIÃO - SC

Telefone:

42-3524 4776

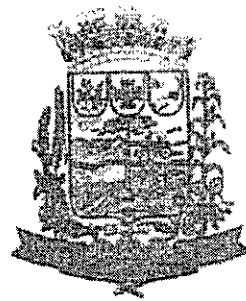
Item	Qnt	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	14	U	TONER RL2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	49,00	686,00
02	14	U	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	46,00	644,00
03	10	U	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	—	—
04	63	U	TONER 85A (COMPATÍVEL)	46,00	2.838,00
05	23	U	TONER 35A (COMPATÍVEL)	46,00	1.058,00
06	8	U	TONER 12A (COMPATÍVEL)	46,00	368,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42.3543.1210 / 42.3543.1212 / 42.3543.1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



07	13	U	TONER 18A (COMPATÍVEL)	46,00	588,00
08	11	U	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	46,00	506,00
09	11	U	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	58,00	643,00
10	11	U	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)	46,00	506,00
11	8	U	TONER 36 A (COMPATÍVEL)	—	—
12	8	U	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)	—	—
13	8	U	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL)	68,00	552,00
14	42	U	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	70,00	2.940,00
15	33	U	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	70,00	2.310,00
16	33	U	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	70,00	2.310,00
17	33	U	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	70,00	2.310,00
18	66	U	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	70,00	4.620,00
19	52	U	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	70,00	3.640,00
20	52	U	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML	70,00	3.640,00
21	52	U	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	70,00	3.640,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR

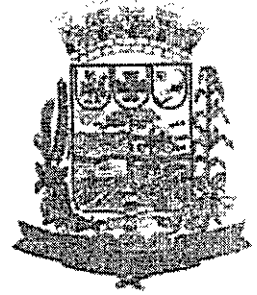


22	5	U	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)	68,00	345,00
23	5	U	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	68,00	345,00
24	5	U	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	68,00	345,00
25	5	U	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	68,00	345,00
26	23	U	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	140,00	3.220,00
27	23	U	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	142,00	3.220,00
28	23	U	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	68,00	7.587,00
29	23	U	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	68,00	7.587,00
30	18	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML-2850 (COMPATIVEL)	—	—
31	18	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML-D285B (COMPATIVEL)	—	—
32	16	U	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011	—	—
33	12	U	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP	275,00	3.300,00
34	32	U	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 416	85,00	2.720,00
35	28	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 416	85,00	2.380,00
36	23	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 416	85,00	7.955,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
 CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42.3543 1210 / 42.3543 1212 / 42.3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



37	23	U	FRASCO DE TINTA GE52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	85,00	1.855,00
TOTAL				57.178,00	

OBS: Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/Pr.

Data: 02/05/2023

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

André Kimpalo
CNPJ 18.558.104/0001-81
CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
AV. JOÃO PESSOA, 2845 - BAIRRO SÃO PEDRO
CEP: 89400-000 - PORTO UNIÃO-SC



Relatório de Cotação: 1

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:26:37

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:49 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

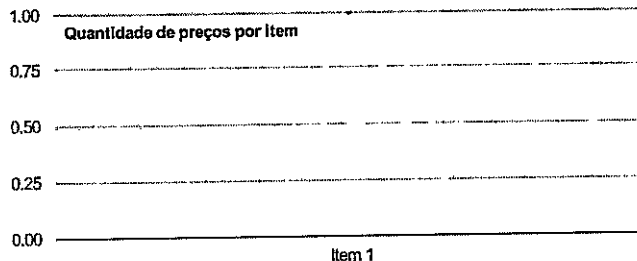
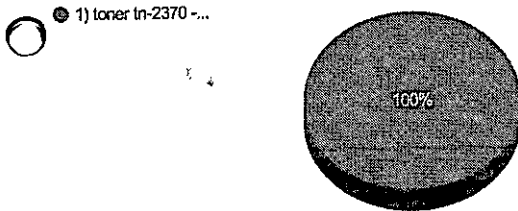
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: toner tn-2370 - brother dcp 2540

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	14	R\$ 34,00 (un)	-	R\$ 34,00	R\$ 476,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA			41959	23/05/2022
Valor Unitário					R\$ 34,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00	

Valor Global: R\$ 476,00

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:49 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 02V50h13Vwh5qQPSIZkNKfj%2bWrZN5Cp4paxdmW6SoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=02V50h13Vwh5qQPSIZkNKfj%252bWrZN5Cp4paxdmW6SoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: 2

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:27:51

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:28:03 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Metodo Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INOV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner compatível com dr 2340, unidade de cilindro dr 2340 com rendimento aproximado de 12.000

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 8	14	R\$ 68,45 (un)	-	R\$ 68,45	R\$ 958,30	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Água Azul do Norte	Câmara Municipal de Água Azul do Norte		220944	04/03/2023	R\$ 68,45
Valor Unitário						R\$ 68,45

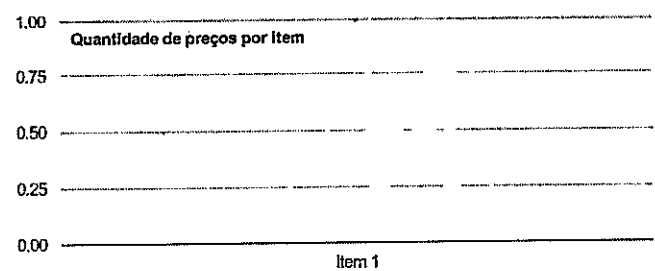
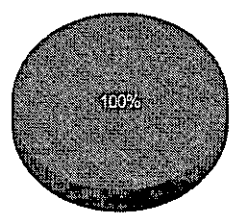
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,45

Valor Global: R\$ 958,30

Valor do item em relação ao total

1) toner comp...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:28:03 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: ll2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKij%2bWrZN5CpN67Aly%2fdh8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKij%252bWrZN5CpN67Aly%252fdh8qHU8nPtm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 40



Relatório de Cotação: 3

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:28:58

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:29:11 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INQ.V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

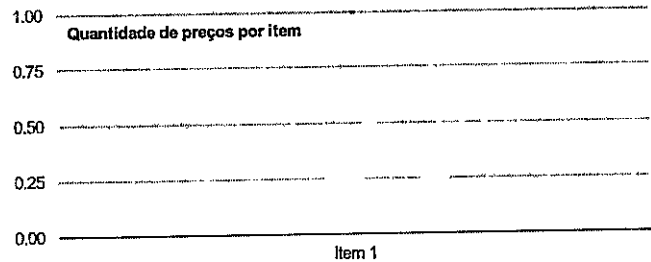
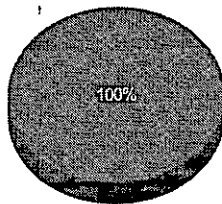
Item 1: cartucho de tóner compatível 3472/5102.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 36,00 (un)	-	R\$ 36,00	R\$ 360,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA			00001523	15/02/2023
Valor Unitário					R\$ 36,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00	

Valor Global: R\$ 360,00

Valor do item em relação ao total

1) cartucho de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:29:11 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5OhI3Vwh5qQPSfZkNKf1%2bWrZN5CpRR1HK4edsYYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5OhI3Vwh5qQPSfZkNKf1%252bWrZN5CpRR1HK4edsYYqHU8nPtm6WA%253d%253d



Relatório de Cotação: 4

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:30:28

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:30:40 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contará: (INC. I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner hp 85a preto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	63	R\$ 41,00 (un)	-	R\$ 41,00	R\$ 2.583,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES			00004423	17/02/2023	R\$ 41,00
Valor Unitário						R\$ 41,00

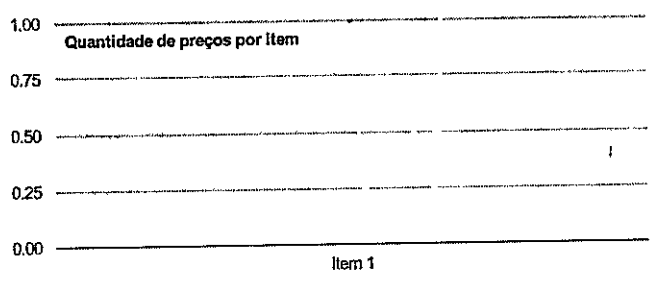
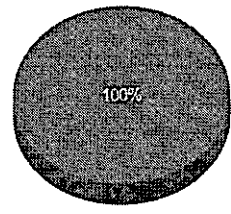
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Valor Global: R\$ 2.583,00

Valor do item em relação ao total

1) toner hp 85a...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:30:40 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V50ht3Vwh5qQPSfZKKNkf%2bWrZN5CphxDxWD1ewKUqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3Vwh5qQPSfZKKNkf%2bWrZN5CphxDxWD1ewKUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 24



Relatório de Cotação: 5

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:31:26

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:32:11 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCY: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner hp 35a preto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PORCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	23	R\$ 41,00 (un)	-	R\$ 41,00	R\$ 943,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			00004423	17/02/2023	R\$ 41,00
Valor Unitário						R\$ 41,00

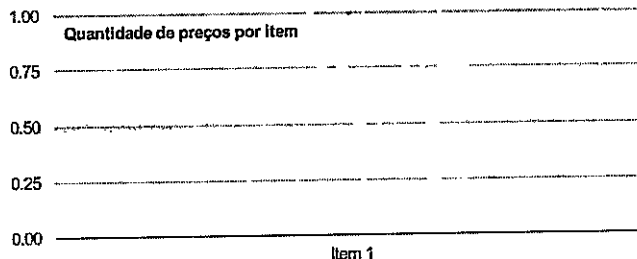
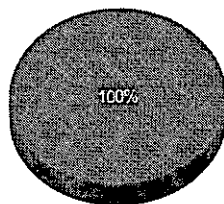
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Valor Global: R\$ 943,00

Valor do item em relação ao total

1) toner hp 35a...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:32:11 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 112V50ht3Vwh5qQPSfZKXKf1%2bWfZn5CpOj618Hz3foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=112V50ht3Vwh5qQPSfZKXKf1%2bWfZn5CpOj618Hz3foqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: 6

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:33:35

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:33:45 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner hp 12a preto laserjet 1018/1020

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	8	R\$ 40,00 (un)	-	R\$ 40,00	R\$ 320,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES			00004423	17/02/2023	R\$ 40,00
Valor Unitário						R\$ 40,00

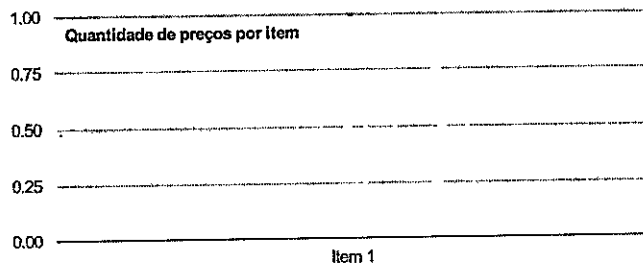
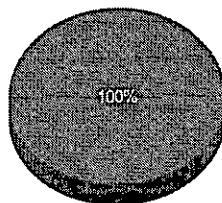
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Valor Global: R\$ 320,00

Valor do item em relação ao total

1) toner hp 12a...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:33:45 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWzZN5Cp5KRUC0YzvYcqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWzZN5Cp5KRUC0YzvYcqHU8nPm6WA%3d%3d>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 24



Relatório de Cotação: 7

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:35:09

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:35:21 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner 18a cf218a - compatível novo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	13	R\$ 34,96 (un)	-	R\$ 34,96	R\$ 454,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	00006922	28/07/2022	R\$ 34,96

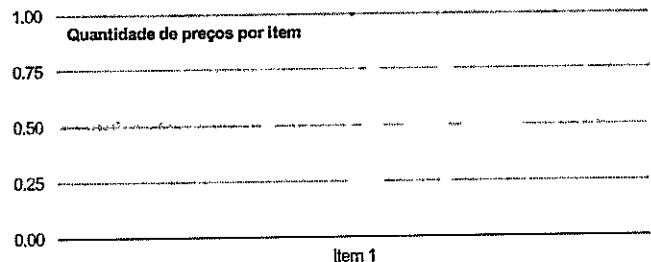
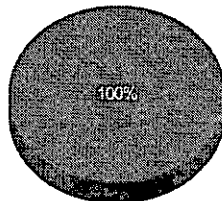
Valor Unitário R\$ 34,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,96
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,96

Valor Global: R\$ 454,48

Valor do item em relação ao total

1) toner 18a ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:35:21 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: l2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWzZNSCpjG1x0QM6eaUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=l2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNKfj%252bWzZNSCpjG1x0QM6eaUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: 8

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:36:04

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:36:39 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner compatível - hp cf217a 17a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	11	R\$ 41,45 (un)	-	R\$ 41,45	R\$ 455,95
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			00025122	22/11/2022
Valor Unitário					R\$ 41,45

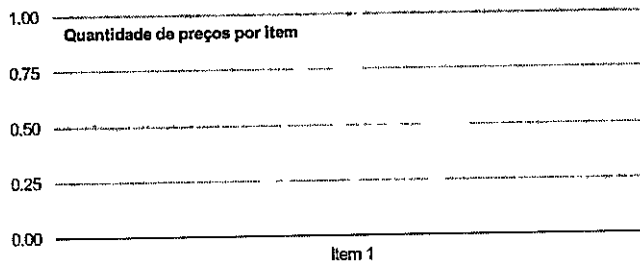
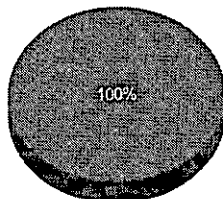
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,45

Valor Global: R\$ 455,95

Valor do item em relação ao total

1) toner comp...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:36:39 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: B2V50hI3Vwh5qQPSIZkNKfj%2bWrZN5CpWnARXjoxn7QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B2V50hI3Vwh5qQPSIZkNKfj%252bWrZN5CpWnARXjoxn7QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: 9

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:37:35

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:38:11 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho de cilindro compatível com hp cf219a 19a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	11	R\$ 59,00 (un)		R\$ 59,00	R\$ 649,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			00025122	22/11/2022	R\$ 59,00
Valor Unitário						R\$ 59,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,00

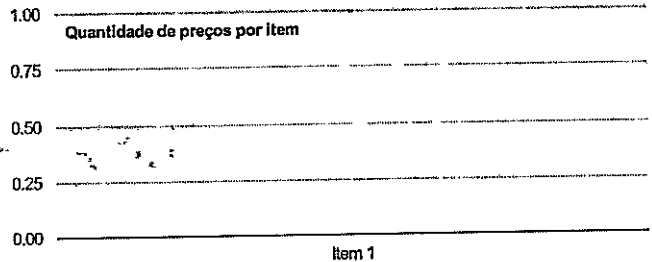
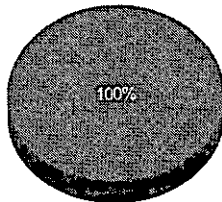
Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,00

Valor Global: R\$ 649,00

Valor do Item em relação ao total



1) cartucho de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:38:11 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKfj%2bWrZN5Cp%2fNra5Y45HHYqHU8nPtm6WA%34%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKfj%252bWrZN5Cp%252fNra5Y45HHYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 47
PROCESSO Nº



Relatório de Cotação: 10

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:39:10

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:39:20 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner hp q 2612 a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	11	R\$ 33,00 (un)	-	R\$ 33,00	R\$ 363,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Prefeitura Municipal de Leme/SP			207152022	02/08/2022
Valor Unitário					R\$ 33,00

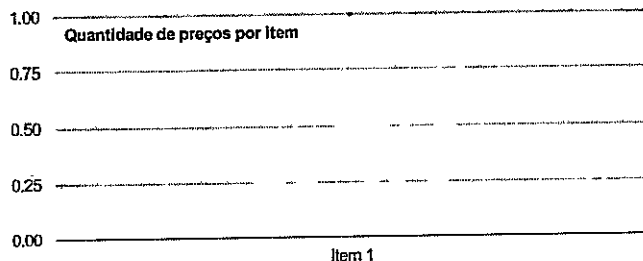
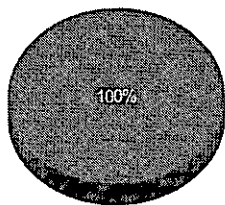
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,00

Valor Global: R\$ 363,00

Valor do item em relação ao total

1) toner hp q 2612...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:39:20 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: ll2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWzZN5Cpzn3fkQqa8MsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNKfj%252bWzZN5Cpzn3fkQqa8MsqHU8nPtm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
FOLHA Nº 48



Relatório de Cotação: 11

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:41:01

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:41:12 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

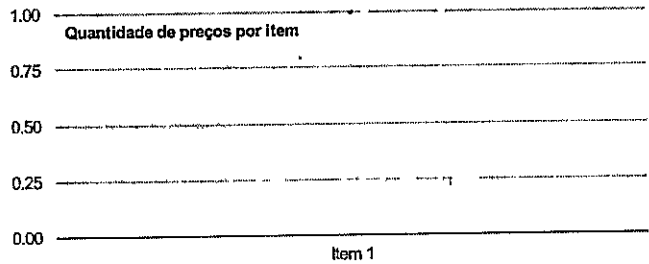
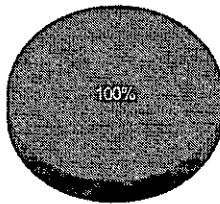
Item 1: toner hp 36a preto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	8	R\$ 48,00 (un)	-	R\$ 48,00	R\$ 384,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			00004423	17/02/2023
Valor Unitário					R\$ 48,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,00	

Valor Global: R\$ 384,00

Valor do Item em relação ao total

1) toner hp 36a...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:41:12 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWrZn5CpxOHoC2CXZn4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%252bWrZn5CpxOHoC2CXZn4qHU8nPtm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 19



Relatório de Cotação: 12

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:42:50

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:43:01 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho de toner compatível, lexmark, ref: 50f4u00

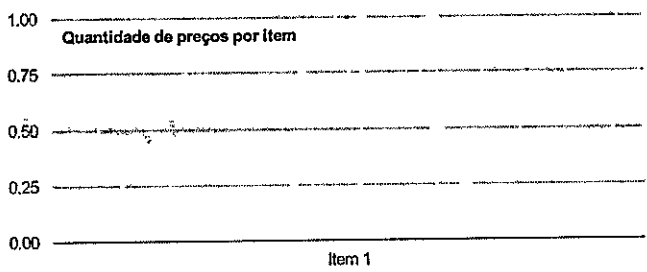
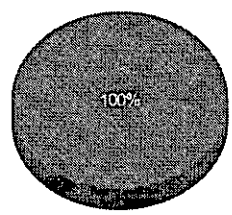
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	8	R\$ 105,00 (un)	-	R\$ 105,00	R\$ 840,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SÃO PAULO	OC: 1212011204620230C00002		09/03/2023	R\$ 105,00
Valor Unitário					R\$ 105,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,00

Valor Global: R\$ 840,00

Valor do item em relação ao total
● 1) cartucho de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:43:01 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKlf%2bWfZn5CpOXuVTWfWrNcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKlf%252bWfZn5CpOXuVTWfWrNcqHU8nPtm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 50



Relatório de Cotação: 13

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:44:26

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:44:48 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: impressora multifuncional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 7	8	R\$ 67,40 (un)	-	R\$ 67,40	R\$ 539,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações			NºPregão:522022 UASG:925373	23/06/2022	R\$ 80,00
Valor Unitário						R\$ 80,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PANORAMA			00000723	14/02/2023	R\$ 54,80
Valor Unitário						R\$ 54,80

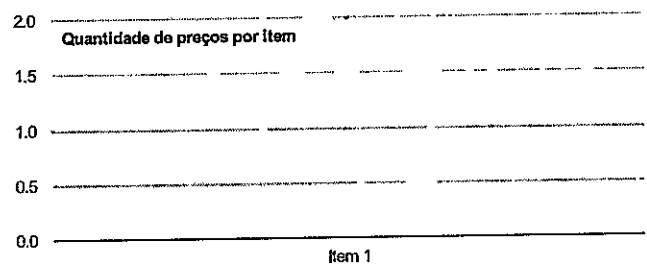
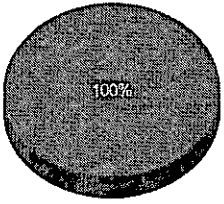
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,40

Valor Global: R\$ 539,20

Valor do Item em relação ao total

1) impressora...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:44:48 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #L2V5Oht3Vwh5qQPSiZKNKfj%2bWfZn5CpM%2bH9R%2bDLQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#L2V5Oht3Vwh5qQPSiZKNKfj%252bWfZn5CpM%252bH9R%252bDLQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 15



Relatório de Cotação: 14

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:48:44

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:49:02 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

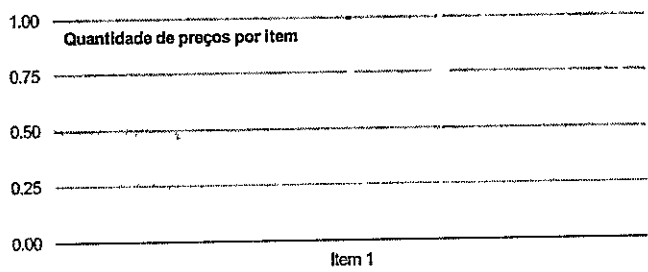
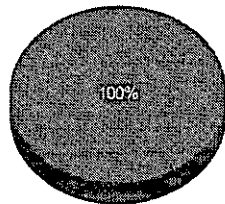
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
* Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tinta para impressora Epson l3150, cor preto - 544 original

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	42	R\$ 37,95 (un)	-	R\$ 37,95	R\$ 1.593,90	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTA MARIA			56900-4-2023-PRE	27/02/2023	R\$ 37,95
Valor Unitário						R\$ 37,95
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,95		

Valor Global: R\$ 1.593,90

Valor do item em relação ao total
● 1) tinta para...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:49:02 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3VWh5qQPSIZkNKfj%2bWtZn5CpJxlcM3zdg8UqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VWh5qQPSIZkNKfj%252bWtZn5CpJxlcM3zdg8UqHU8nPtm6WA%253d%253d

PREFEITURA MUN. PAULO FRONTIN
PROCESSO Nº
FQLHA Nº 52



Relatório de Cotação: 15

Pesquisa realizada em 03/05/2023 08:51:26

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:51:35 (IP: 45.70.80.192)

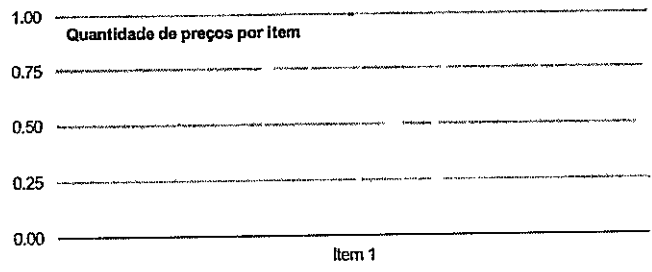
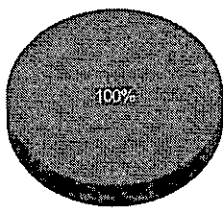
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tinta t 544 amarelo/ ciano/ magenta/

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	33	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PM DE TUNAS			72500-4-2023-PRE	24/02/2023 R\$ 35,00
Valor Unitário					R\$ 35,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00	
				Valor Global:	R\$ 1.155,00

Valor do item em relação ao total
1) tinta t 544...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:51:35 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: ll2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKfj%2bWrZN5Cp%2fuZZqCeLT6QqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKfj%2bWrZN5Cp%2fuZZqCeLT6QqHU8nPtm6WA%3d%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun
Paulo Fronfin
FOLHA Nº 63



Relatório de Cotação: 16

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:30:28

Relatorio gerado no dia 03/05/2023 09:30:39 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

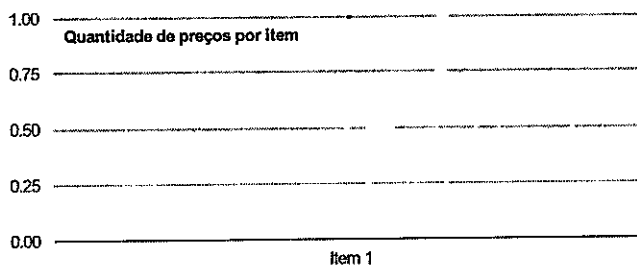
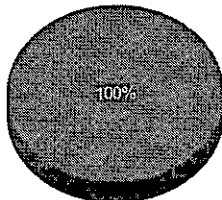
Item 1: tinta para impressora epson l3150, cor magenta - 544 original

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	33	R\$ 37,95 (un)	-	R\$ 37,95	R\$ 1.252,35	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTA MARIA			56900-4-2023-PRE	27/02/2023	R\$ 37,95
Valor Unitário						R\$ 37,95
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,95		

Valor Global: R\$ 1.252,35

Valor do item em relação ao total

1) tinta para...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:30:39 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWrZN5CpGgxoMozQjqcH8nPt6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%252bWrZN5CpGgxoMozQjqcH8nPt6WA%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 54



Relatório de Cotação: 17

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:31:21

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:31:47 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

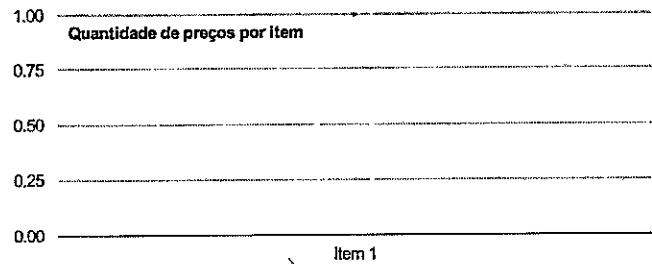
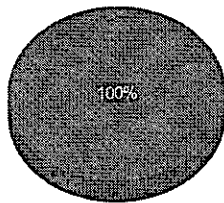
Item 1: tinta impressora original epson 544 ciano 65ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	33	R\$ 58,00 (un)	-	R\$ 58,00	R\$ 1.914,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Arroios			00014922	21/10/2022	R\$ 58,00
Valor Unitário						R\$ 58,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,00		

Valor Global: R\$ 1.914,00

Valor do item em relação ao total

1) tinta impr...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:31:47 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oh13Vwh5qQPSfZKKNKfj%2bWrZN5CpJDI0mnVxI74qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade/?token=II2V5Oh13Vwh5qQPSfZKKNKfj%252bWrZN5CpJDI0mnVxI74qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura: Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 65



Relatório de Cotação: 18

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:32:29

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:33:45 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: tinta para impressora epson l396, cor preto - 664 original

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	66	R\$ 38,93 (un)	-	R\$ 38,93	R\$ 2.569,38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTA MARIA	56900-4-2023-PRE	27/02/2023	R\$ 38,93

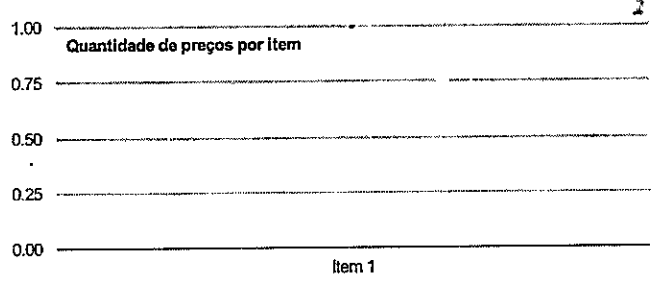
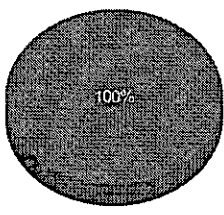
Valor Unitário R\$ 38,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,93

Valor Global: R\$ 2.569,38

Valor do item em relação ao total
1) tinta para...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:33:45 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWrZN5Cp0FmjSkWXtwqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%252bWrZN5Cp0FmjSkWXtwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 56



Relatório de Cotação: 19

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:35:19

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:35:51 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tinta original para impressora Epson 664 ciano 70ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	52	R\$ 58,00 (un)	-	R\$ 58,00	R\$ 3.016,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Arroios			00014922	21/10/2022	R\$ 58,00
Valor Unitário						R\$ 58,00

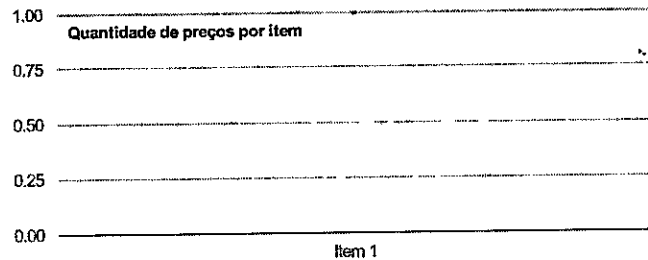
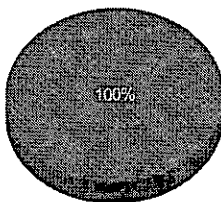
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,00

Valor Global: R\$ 3.016,00

Valor do item em relação ao total

1) tinta original...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:35:51 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKfj%2bWrZN5CpgaZ62EyMwOkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKfj%252bWrZN5CpgaZ62EyMwOkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5X
-------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: 20

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:36:58

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:37:10 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tinta para impressora epson l396, cor magenta - 664 original

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	52	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	R\$ 2.340,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTA MARIA	66900-4-2023-PRE	27/02/2023	R\$ 45,00

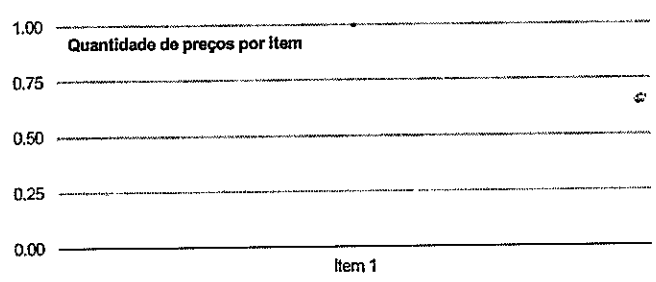
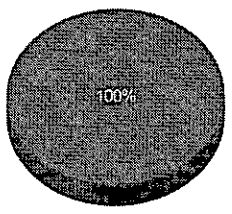
Valor Unitário R\$ 45,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Valor Global: R\$ 2.340,00

Valor do Item em relação ao total

1) tinta para...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:37:10 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWrZN5CpJYpoQQg84mgqHU8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKfj%252bWrZN5CpJYpoQQg84mgqHU8nPm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº
FOLHA Nº 58



Relatório de Cotação: 21

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:37:54

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:38:23 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tinta para impressora epson l396, cor amarelo - 664 original

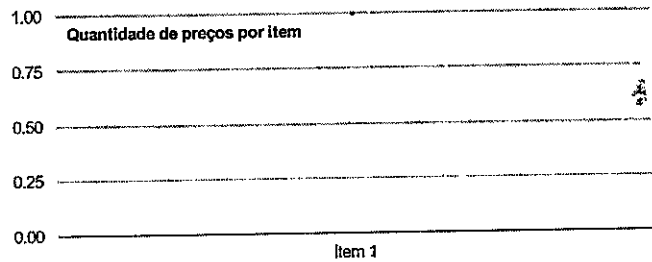
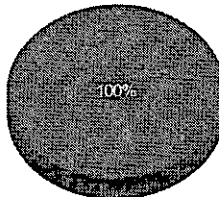
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	52	R\$ 45,00 (un)		R\$ 45,00	R\$ 2.340,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTA MARIA			66900-4-2023-PRE	27/02/2023	R\$ 45,00
Valor Unitário						R\$ 45,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Valor Global: R\$ 2.340,00

Valor do item em relação ao total

1) tinta para...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:38:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: lI2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNKJj%2bWzZNSCPApQI3NnINRsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNKJj%252bWzZNSCPApQI3NnINRsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59



Relatório de Cotação: 22

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:43:53

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:44:23 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

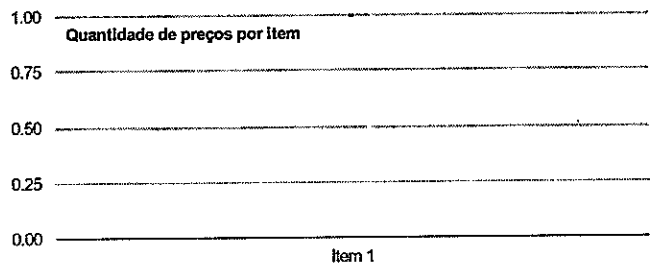
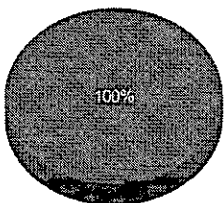
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho de tinta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	5	R\$ 60,00 (un)	-	R\$ 60,00	R\$ 300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR			NºPregão:102023 UASG:987693	12/04/2023 R\$ 60,00
Valor Unitário					R\$ 60,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00	
				Valor Global:	R\$ 300,00

Valor do Item em relação ao total

1) cartucho de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:44:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPStZkNKlfj%2bWrZN5CpIE75A3a3aRlqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPStZkNKlfj%252bWrZN5CpIE75A3a3aRlqHU8nPm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 6



Relatório de Cotação: 23

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:45:37

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:46:57 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-1-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tinta impressora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	5	R\$ 63,90 (un)	-	R\$ 63,90	R\$ 319,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Câmara Municipal de Ji-Paraná			NºPregão:32023 UASG:926295	05/04/2023	R\$ 63,90
Valor Unitário						R\$ 63,90

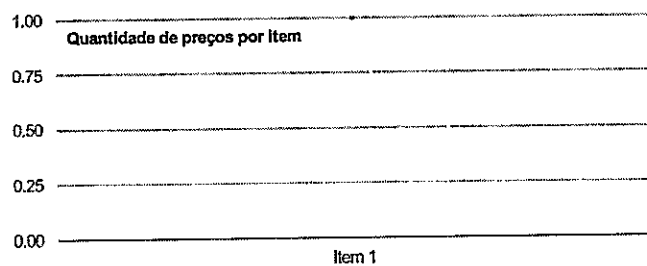
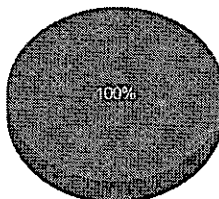
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,90

Valor Global: R\$ 319,50

Valor do item em relação ao total

1) tinta impr...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:46:57 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: ll2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKj%2bWrZN5Cp5laA9Uk26WAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKj%252bWrZN5Cp5laA9Uk26WAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº EQLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: 24

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:48:06

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:48:33 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

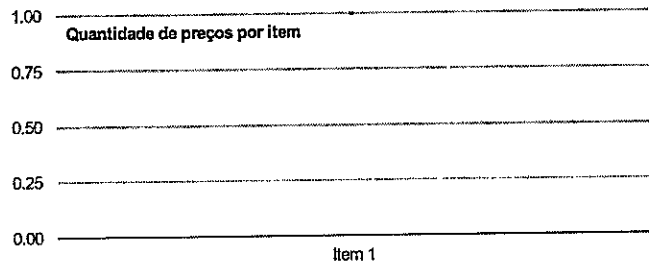
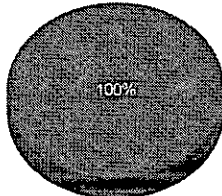
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contará: INCV Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tinta impressora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	5	R\$ 63,90 (un)	-	R\$ 63,90	R\$ 319,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Câmara Municipal de Ji-Paraná			NºPregão:32023 UASG:926295	05/04/2023	R\$ 63,90
Valor Unitário						R\$ 63,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,90		
				Valor Global:		R\$ 319,50

Valor do item em relação ao total

1) tinta impr...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:48:33 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: ll2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKfj%2bWrZN5Cp3XPE6Wuw8MqHU8nPtn6WA%3d%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNKfj%252bWrZN5Cp3XPE6Wuw8MqHU8nPtn6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: 25

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:49:43

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:49:56 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

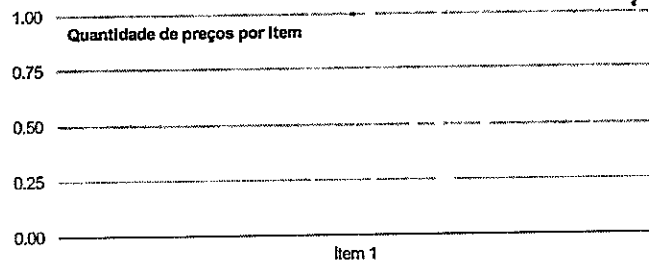
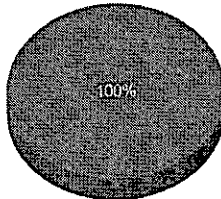
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - NO.V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refil tinta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST CALCULADO	TOTAL
1 / 21	5	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL			NºPregão:142023 UASG:988675	26/04/2023 R\$ 50,00
Valor Unitário				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00
				Valor Global:	R\$ 250,00

Valor do item em relação ao total

1) refil tinta



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:49:56 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWrZN5CpUjmQPNIvbkwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNKfj%252bWrZN5CpUjmQPNIvbkwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 17 63



Relatório de Cotação: 26

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:52:28

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:52:43 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

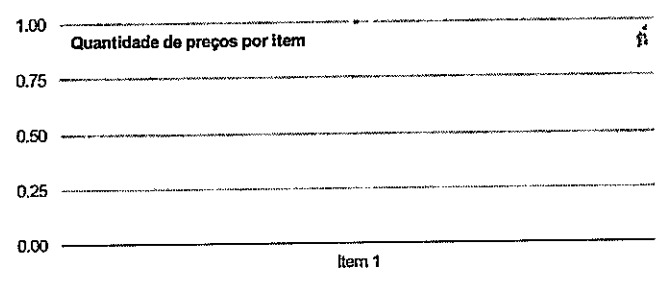
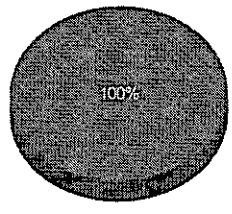
Item 1: cartucho hp 122 colorido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	23	R\$ 92,00 (un)	-	R\$ 92,00	R\$ 2.116,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PM DE TUNAS			72500-4-2023-PRE	24/02/2023
Valor Unitário					R\$ 92,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 92,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,00	

Valor Global: R\$ 2.116,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) cartucho hp 122...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:52:43 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: iI2V5OhT3Vwh5qQPSIZkNKlf%2bWrzN5CpK1SK3cZmmKsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5OhT3Vwh5qQPSIZkNKlf%252bWrzN5CpK1SK3cZmmKsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 6



Relatório de Cotação: 27

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:53:38

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:53:50 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INOV Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho hp 122 preto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	23	R\$ 75,00 (un)	-	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00

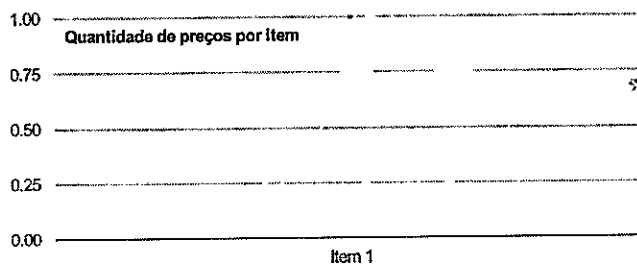
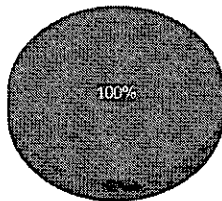
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE TUNAS	72500-4-2023-PRE	24/02/2023	R\$ 75,00

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00	R\$ 75,00
----------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------

Valor Global: R\$ 1.725,00

Valor do item em relação ao total

1) cartucho hp 122...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:53:50 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V50ht3Vwh5qQPSfZkNKfj%2bWzrZN5CpQ%2bgaLmdsS7EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V50ht3Vwh5qQPSfZkNKfj%252bWzrZN5CpQ%252bgaLmdsS7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: 28

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:54:54

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:55:05 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

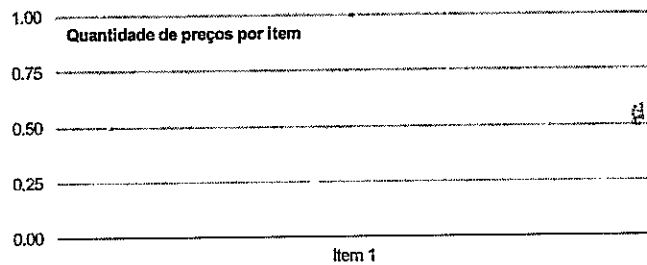
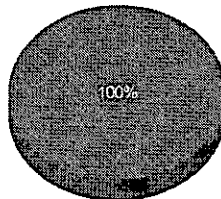
Item 1: cartucho hp 662 preto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	23	R\$ 60,00 (un)	-	R\$ 60,00	R\$ 1.380,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PM DE TUNAS			72500-4-2023-PRE	24/02/2023
Valor Unitário					R\$ 60,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00	

Valor Global: R\$ 1.380,00

Valor do item em relação ao total

1) cartucho hp 662...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:55:05 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKlf%2bWrZN5CpimJ73T2RXAcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKlf%252bWrZN5CpimJ73T2RXAcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 66



Relatório de Cotação: 29

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:56:46

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:57:00 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá JNC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: cartucho hp 662 colorido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	23	R\$ 72,50 (un)	-	R\$ 72,50	R\$ 1.667,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PM DE TUNAS			72500-4-2023-PRE	24/02/2023
Valor Unitário					R\$ 72,50

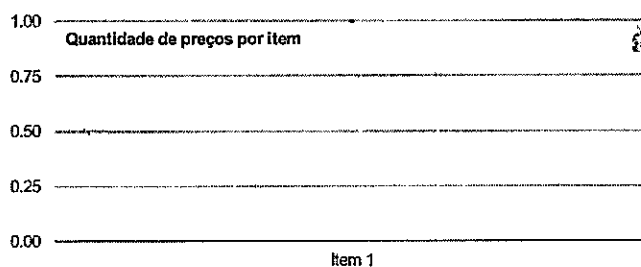
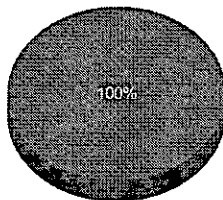
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 72,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,50

Valor Global: R\$ 1.667,50

Valor do Item em relação ao total

1) cartucho hp 662...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:57:00 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V50ht3Vwh5qQPSIZkNKlfj%2bWzZN5CpYrE2jFH5MwMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V50ht3Vwh5qQPSIZkNKlfj%252bWzZN5CpYrE2jFH5MwMqHU8nPtm6WA%253d%263d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 67



Relatório de Cotação: 30

Pesquisa realizada em 03/05/2023 09:58:01

Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:58:14 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

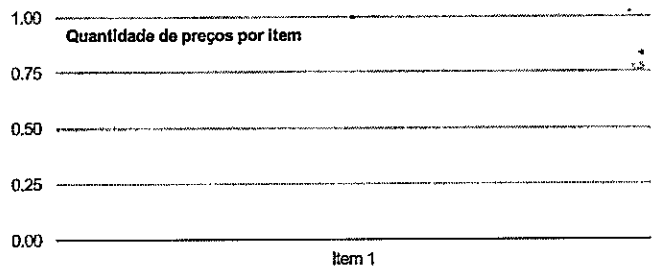
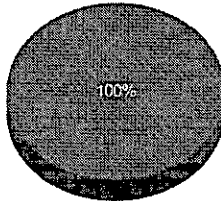
Item 1: cartucho toner impressora samsung

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 10	18	R\$ 75,00 (un)	-	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE UBIRATA			NºPregão:1102022 UASG:987933	22/08/2022	R\$ 75,00
Valor Unitário						R\$ 75,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00		

Valor Global: R\$ 1.350,00

Valor do item em relação ao total

1) cartucho toner...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 09:58:14 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKkj%2bWrZN5Cp6dsK1sjg7WMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNKkj%252bWrZN5Cp6dsK1sjg7WMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
-------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: 31

Pesquisa realizada em 03/05/2023 10:00:47

Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:01:00 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho toner impressora samsung

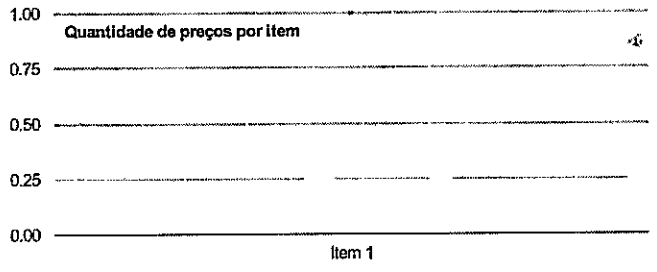
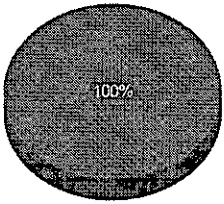
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 10	18	R\$ 75,00 (un)	-	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE UBIRATA			NºPregão:1102022 UASG:987933	22/08/2022	R\$ 75,00
Valor Unitário						R\$ 75,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Valor Global: R\$ 1.350,00

Valor do item em relação ao total
1) cartucho toner...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:01:00 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: ll2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNP2E%2bpHzw5XVAfUxM4yns5gqHU8nPIm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNP2E%252bpHzw5XVAfUxM4yns5gqHU8nPIm6WA%253d%253d

1 / 5
PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 69



Relatório de Cotação: 32

Pesquisa realizada em 03/05/2023 10:01:43

Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:02:11 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V.Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

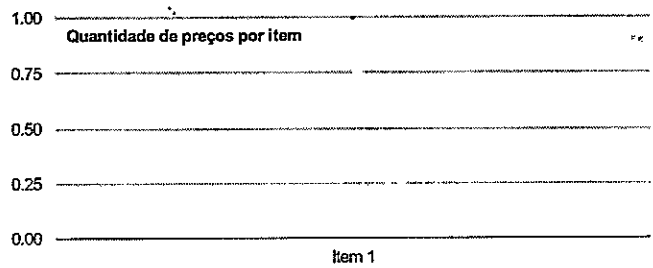
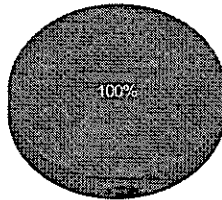
Item 1: fita impressora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	16	R\$ 25,00 (un)	-	R\$ 25,00	R\$ 400,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA			NºPregão:242023 UASG:156654	12/04/2023	R\$ 25,00
Valor Unitário						R\$ 25,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00		

Valor Global: R\$ 400,00

Valor do item em relação ao total

1) fita impressora



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:02:11 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 112V50ht3Vwh5qQPSfZkNP2E%2bpHw5XVdPYDn5A46uAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=112V50ht3Vwh5qQPSfZkNP2E%252bpHw5XVdPYDn5A46uAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

114
 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 30



Relatório de Cotação: 33

Pesquisa realizada em 03/05/2023 10:03:14

Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:03:30 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 33: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: cartucho de toner, xerox, ref. 106r04348

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	12	R\$ 220,94 (un)	-	R\$ 220,94	R\$ 2.651,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNICAMP - FCM SECR. DESENV. ECONOMICO CAMPINAS	OC: 1022101005920230C00010	30/01/2023	R\$ 220,94

Valor Unitário

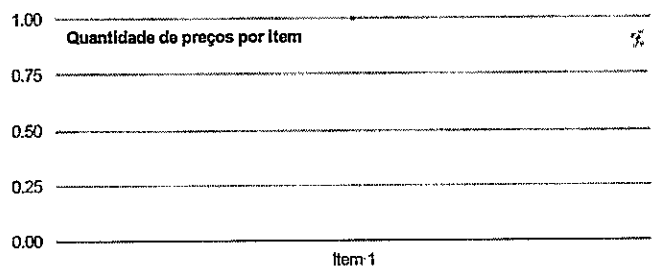
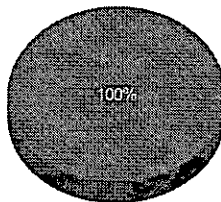
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,94

Valor Global: R\$ 2.651,28

Valor do Item em relação ao total

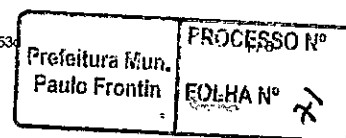
1) cartucho de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:03:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: ll2v5Oh13Vwh5qQPSIZkNP2E%2bpHzw5XVBWrkjXawuOsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2v5Oh13Vwh5qQPSIZkNP2E%252bpHzw5XVBWrkjXawuOsqHU8nPtm6WA%253d%253d>





Relatório de Cotação: 34

Pesquisa realizada em 03/05/2023 10:04:36

Relatório gerado no dia 03/05/2023 10.04.50 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que contém: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: tinta hp gt51 preta tinta hp gt51 preta garrafa de tinta gt51 preto m0h57al hp cx 1 un original hp

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	32	R\$ 64,74 (un)	-	R\$ 64,74	R\$ 2.071,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE TRÊS DE MAIO	61800-1-2023-PRP	03/02/2023	R\$ 64,74

Valor Unitário	R\$ 64,74
----------------	-----------

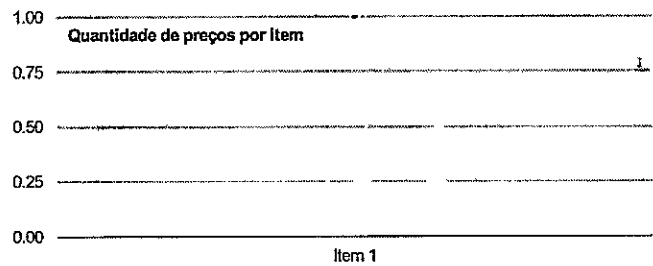
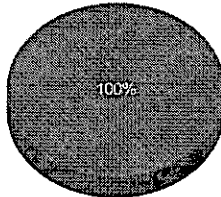
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,74

Valor Global: R\$ 2.071,68

Valor do item em relação ao total

1) tinta hp gt51...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:04:50 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNP2E%2bpHzw5XV5yV8gX0FyfUqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNP2E%252bpHzw5XV5yV8gX0FyfUqHU8nPtm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 2



Relatório de Cotação: 35

Pesquisa realizada em 03/05/2023 10:05:34

Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:06:14 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá -INC- V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

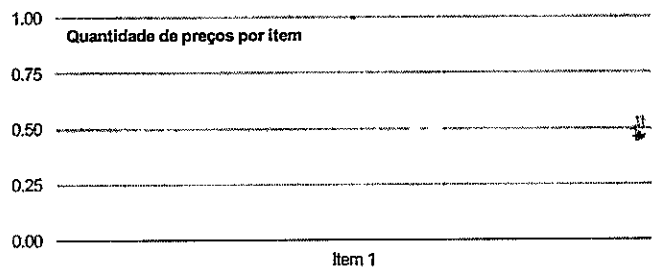
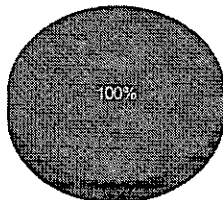
Item 1: refil tinta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 21	28	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL			NºPregão:142023 UASG:988675	26/04/2023 R\$ 50,00
Valor Unitário					R\$ 50,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00	

Valor Global: R\$ 1.400,00

Valor do item em relação ao total

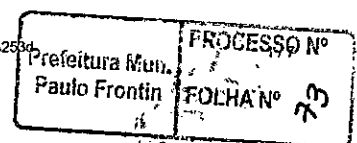
1) refil tinta



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:06:14 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: ll2V5Oh13Vwh5qQPSIZKNP2E%2bpHzw5XVdcY9sJvMrakqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh13Vwh5qQPSIZKNP2E%252bpHzw5XVdcY9sJvMrakqHU8nPtm6WA%253d%253d>





Relatório de Cotação: 36

Pesquisa realizada em 03/05/2023 10:07:17

Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:07:29 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

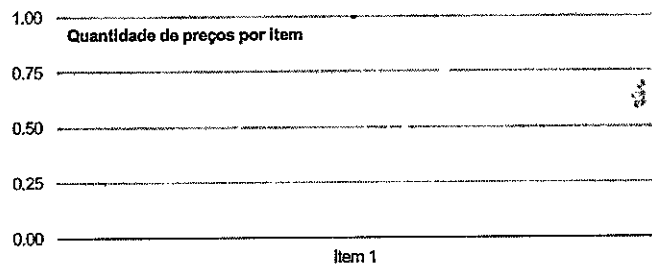
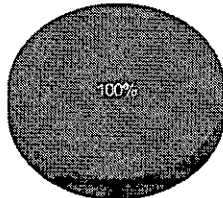
Item 1: frasco de tinta hp gt52, ciano

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	23	R\$ 44,00 (un)	-	R\$ 44,00	R\$ 1.012,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SÃO JERÔNIMO			58400-16-2023-PRE	02/03/2023	R\$ 44,00
Valor Unitário						R\$ 44,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,00		

Valor Global: R\$ 1.012,00

Valor do item em relação ao total

1) frasco de tinta...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:07:29 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: ll2V5Oh13Vwh5qQPSiZkNP2E%2bpHzw5XVxmCMAusBSywwqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh13Vwh5qQPSiZkNP2E%252bpHzw5XVxmCMAusBSywwqHU8nPtm6WA%538%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 17



Relatório de Cotação: 37

Pesquisa realizada em 03/05/2023 10:08:37

Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:08:53 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refil tinta hp gt52 m0h56al amarelo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	23	R\$ 29,00 (un)	-	R\$ 29,00	R\$ 667,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA	42489	03/06/2022	R\$ 29,00
Valor Unitário				R\$ 29,00

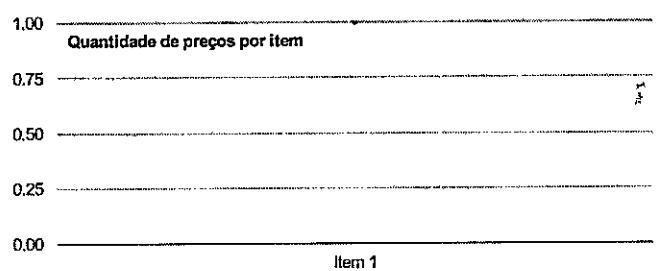
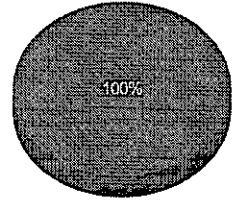
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,00

Valor Global: R\$ 667,00

Valor do item em relação ao total

1) refil tinta hp...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:08:53 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNP2E%2bpHzw5XVul0J0Aob8BwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNP2E%252bpHzw5XVul0J0Aob8BwqHU8nPtm6WA%253d%258d>

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A CASA DA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 12.146.615/0001-00



TIAGO ANTONIO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 039.582.689-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3991808, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE JOAO PORFIRIO GOIA, 43, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial A CASA DA INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207560778, com sede 10 R Rua Cidadao Jose Joao Porfirio Goia, 43, Sao Pedro Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.146.615/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial A CASA DA INFORMATICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial A CASA DA INFORMATICA LTDA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO UNIAO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

PORTO UNIAO/SC, 17 de abril de 2023.

TIAGO ANTONIO GOMES

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzf0i0Ynzcgt7p4Kmq&chave2=0g8cwwsph_-ckGj5CvUIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03958268960-TIAGO ANTONIO GOMES

Req: 81300000790142

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2023 Data dos Efeitos 17/04/2023

Arquivamento 20230298621 Protocolo 230298621 de 17/04/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 236094592113660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

18/04/2023



Secretário-geral em exercício Paulo Frontini	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---	----------------------------



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230298621

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A CASA DA INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	230298621 - 17/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207560778
CNPJ 12.146.615/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023
SOB N: 20230298621

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03958268960 - TIAGO ANTONIO GOMES - Assinado em 17/04/2023 às 17:07:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2023

Certifico o Registro em 18/04/2023 Data dos Efeitos 17/04/2023

Arquivamento 20230298621 Protocolo 230298621 de 17/04/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 236094592113660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 27
---------------------------------------	----------------------------

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A CASA DA INFORMATICA LTDA



TIAGO ANTONIO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1983, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 039.582.689-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3991808, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CIDADAO JOSE JOAO PORFIRIO GOIA, 43, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial T. A. GOMES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 4280011000-0, com sede RUA CIDADAO JOSE JOAO PORFIRIO GOIA, 43, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.146.615/0001-00, registra presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial T. A. GOMES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CIDADAO JOSE JOAO PORFIRIO GOIA, 43, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
Treinamento em informática;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104z2zf101zrgy0YUDuGmx0&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03958268960-TIAGO ANTONIO GOMES

Req: 81300000193268

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023
Arquivamento 42207560778 Protocolo 231566174 de 26/01/2023 NIRE 42207560778
Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 205636155395584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/01/2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A CASA DA INFORMATICA LTDA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
TIAGO ANTONIO GOMES	5.000	R\$ 5.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida a(o) Sócio TIAGO ANTONIO GOMES que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Req: 81300000193268

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2023

Certifico o Registro em 28/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207560778 Protocolo 231566174 de 26/01/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205636155395584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário

geral em exercício	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 79

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A CASA DA INFORMATICA LTDA

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro PORTO UNIAO - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIAO, 26 de janeiro 2023.

TIAGO ANTONIO GOMES

Req: 81300000193268

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023
Arquivamento 42207560778 Protocolo 231566174 de 26/01/2023 NIRE 42207560778
Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 205636155395584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/01/2023

PROCESO Nº	
FOLHA Nº	80



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231566174

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A CASA DA INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	231566174 - 26/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207560778
CNPJ 12.146.615/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2023
SOB N: 42207560778

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03958268960 - TIAGO ANTONIO GOMES - Assinado em 26/01/2023 às 16:01:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2023

Certifico o Registro em 28/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207560778 Protocolo 231566174 de 26/01/2023 NIRE 42207560778

Nome da empresa A CASA DA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205636155395584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Mup. Paulo Frontin.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
-----------------------------------	----------------------------

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil TIAGO ANTONIO GOMES
CPF 039.582.689-60

CNPJ 12.146.615/0001-00
Data de Abertura 01/07/2010

Nome Empresarial
TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960

Nome Fantasia
CASA DA INFORMATICA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 01/07/2010

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89400-000	RUA JOSE JOAO P. GOIA	43
Bairro	Município	UF
SAO PEDRO	PORTO UNIAO	SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/07/2010	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8599-6/03 - Treinamento em informática

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
----------------------------------	----------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.146.615/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2010
NOME EMPRESARIAL A CASA DA INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática 85.99-6-03 - Treinamento em Informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 10 R RUA CIDADAO JOSE JOAO PORFIRIO GOIA		NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOANTONIOGOMES@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 8804-8574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 15:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A CASA DA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 12.146.615/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:52 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **A5D9.7E3B.20A3.4A99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A CASA DA INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **12.146.615/0001-00**

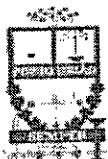
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140072148850**
Data de emissão: **21/03/2023 15:18:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/05/2023 15:18:54

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3189/2023

Nome / Razão Social

A CASA DA INFORMATICA LTDA CNPJ: 12146615000100

Endereço

LOGRADOURO: JOSE JOAO PORFIRIO GOIA BAIRRO: Sao Pedro NÚMERO: 43
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 02 de Maio de 2023

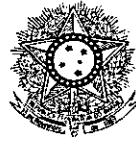
Código de Controle

CWYH6VHMRR8I3Z81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A CASA DA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.146.615/0001-00
Certidão n°: 18406731/2023
Expedição: 02/05/2023, às 15:19:29
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A CASA DA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.146.615/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.146.615/0001-00
Razão Social: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960
Endereço: RUA JOSE JOAO P GOIA 43 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042401502332901593

Informação obtida em 02/05/2023 15:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A Casa da Informática

Rua Cidadão José João P. Goa, 43 - São Pedro - Porto União - SC
CNPJ 12.146.615/0001-00 | Fone (42) 98804-8574

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, OU NÃO, EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA

Pelo presente instrumento, a empresa **A Casa da Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 12.146.615/0001-00, sediada Rua Cidadão José João Porfírio Goa, 43 – Bairro São Pedro em Porto União – SC, por seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Gomes, portador do RG. 3.991.808 e CPF: 039.582.689-60, abaixo assinado; especificamente para participação em Licitações, DECLARA:

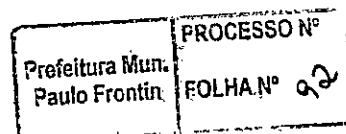
(X) QUE ESTOU(AMOS) SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA- ME, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Porto União, 02 de maio de 2023.

Tiago Antonio Gomes

A Casa da Informática Ltda.





A Casa da Informática

Rua Cidadão José João P. Goia, 43 - São Pedro - Porto União - SC
CNPJ 12.146.615/0001-00 | Fone (42) 98804-8574

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **A Casa da Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 12.146.615/0001-00, sediada Rua Cidadão José João Porfirio Goia, 43 – Bairro São Pedro em Porto União – SC, por seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Gomes, portador do RG. 3.991.808 e CPF: 039.582.689-60, abaixo assinado; especificamente para participação em Licitações, DECLARA QUE SE ENCONTRA EM PLENAS CONDIÇÕES DE DAR CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do Art. 4, Inc. VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Porto União, 02 de maio de 2023.

Tiago Antonio Gomes
A Casa da Informática Ltda.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



A Casa da Informática

Rua Cidadão José João P. Goia, 43 - São Pedro - Porto União - SC
CNPJ 12.146.615/0001-00 | Fone (42) 98804-8574

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE NA FORMA DO ART. 7, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **A Casa da Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 12.146.615/0001-00, sediada Rua Cidadão José João Porfirio Goia, 43 – Bairro São Pedro em Porto União – SC, por seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Gomes, portador do RG. 3.991.808 e CPF: 039.582.689-60, abaixo assinado; especificamente para participação em Licitações, **DECLARA QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Porto União, 02 de maio de 2023.

Tiago Antonio Gomes
A Casa da Informática Ltda.



A Casa da Informática

Rua Cidadão José João P. Goia, 43 - São Pedro - Porto União - SC
CNPJ 12.146.615/0001-00 | Fone (42) 98804-8574

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pelo presente instrumento, a empresa **A Casa da Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 12.146.615/0001-00, sediada Rua Cidadão José João Porfirio Goia, 43 – Bairro São Pedro em Porto União – SC, por seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Gomes, portador do RG. 3.991.808 e CPF: 039.582.689-60, abaixo assinado; especificamente para participação em Licitações, DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, DE ESTADOS OU DE MUNICÍPIOS, ESTANDO, PORTANTO, APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório em epigrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Porto União, 02 de maio de 2023.

Tiago Antonio Gomes
A Casa da Informática Ltda.



A Casa da Informática

Rua Cidadão José João P. Goa, 43 - São Pedro - Porto União - SC
CNPJ 12.146.615/0001-00 | Fone (42) 98804-8574

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pelo presente instrumento, a empresa **A Casa da Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 12.146.615/0001-00, sediada Rua Cidadão José João Porfirio Goa, 43 – Bairro São Pedro em Porto União – SC, por seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Gomes, portador do RG. 3.991.808 e CPF: 039.582.689-60, abaixo assinado; especificamente para participação em Licitações DECLARA QUE OS SÓCIOS, COTISTAS E/OU DIRIGENTES DA EMPRESA:

(X) NÃO POSSUEM VÍNCULO/GRAU DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE, ATÉ TERCEIRO GRAU, DE OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS, SERVIDORES EFETIVOS OU COMISSIONADOS, EM CARGOS DE DIREÇÃO E/OU CHEFIA no município licitante.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Porto União, 02 de maio de 2023.

Tiago Antonio Gomes

A Casa da Informática Ltda.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



A Casa da Informática

Rua Cidadão José João P. Goa, 43 - São Pedro - Porto União - SC
CNPJ 12.146.615/0001-00 | Fone (42) 98804-8574

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Pelo presente instrumento, a empresa **A Casa da Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 12.146.615/0001-00, sediada Rua Cidadão José João Porfirio Goa, 43 – Bairro São Pedro em Porto União – SC, por seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Gomes, portador do RG. 3.991.808 e CPF: 039.582.689-60, abaixo assinado; especificamente para participação em Licitações DECLARA

a) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Que se compromete a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Que se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a execução da Ata de Registro de Preços e

d) Que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Porto União, 02 de maio de 2023.

Tiago Antonio Gomes

A Casa da Informática Ltda.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



A Casa da Informática

Rua Cidadão José João P. Goa, 43 - São Pedro - Porto União - SC
CNPJ 12.146.615/0001-00 | Fone (42) 98804-8574

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **A Casa da Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 12.146.615/0001-00, sediada Rua Cidadão José João Porfirio Goa, 43 – Bairro São Pedro em Porto União – SC, por seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Gomes, portador do RG. 3.991.808 e CPF: 039.582.689-60, abaixo assinado; DECLARA, que não fomos declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas e estamos cientes de todos os itens do edital e concordamos com os mesmos.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Porto União, 02 de maio de 2023.

Tiago Antonio Gomes
A Casa da Informática Ltda.

TIAGO ANTONIO
GOMES
03958268960:12
146615000100

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANTONIO GOMES
03958268960:121466150
00100
Dados: 2023.05.02
17:23:24 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2023 a 02/05/2023)

Número da Coleta: 60/2023 Data: 26/04/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 338916 - TONER L.2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL) Unid.: U						
1	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		14,000	33,8900	474,46	Sim ***
1	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		14,000	41,0000	574,00	Não
1	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		14,000	49,0000	686,00	Não
Material: 338917 - TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL) Unid.: U						
2	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		14,000	39,8900	558,46	Sim ***
2	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		14,000	41,0000	574,00	Não
2	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		14,000	46,0000	644,00	Não
Material: 338918 - TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL) Unid.: U						
3	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		10,000	49,8900	498,90	Sim ***
3	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		10,000	0,0000	0,00	Não
3	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		10,000	74,0000	740,00	Não
Material: 338919 - TONER 85A (COMPATÍVEL) Unid.: U						
4	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		63,000	32,8900	2.072,07	Sim ***
4	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		63,000	38,9000	2.450,70	Não
4	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		63,000	46,0000	2.898,00	Não
Material: 338920 - TONER 35A (COMPATÍVEL) Unid.: U						
5	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		23,000	34,8900	802,47	Sim ***
5	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		23,000	38,9000	894,70	Não
5	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		23,000	46,0000	1.058,00	Não
Material: 338921 - TONER 12A (COMPATÍVEL) Unid.: U						
6	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		8,000	34,8900	279,12	Sim ***
6	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		8,000	38,9000	311,20	Não
6	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		8,000	46,0000	368,00	Não
Material: 338922 - TONER 18A (COMPATÍVEL) Unid.: U						
7	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		13,000	36,8900	479,57	Sim ***
7	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		13,000	46,0000	598,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 09

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 60/2023 Data: 26/04/2023						
Material: 338922	- TONER 18A (COMPATIVEL)	Unid.: U				
7	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		13,000	52,7000	685,10	Não
Material: 338923	- TONER 17A (COM CHIP) (COMPATIVEL)	Unid.: U				
8	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		11,000	36,8900	405,79	Sim
8	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		11,000	45,0000	495,00	Não
8	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		11,000	46,0000	506,00	Não
Material: 338924	- CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATIVEL)	Unid.: U				
9	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		11,000	42,8900	471,79	Sim
9	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		11,000	59,0000	649,00	Não
9	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		11,000	66,3000	729,30	Não
Material: 338925	- TONER 2612 A (COMPATIVEL)	Unid.: U				
10	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		11,000	34,8900	383,79	Sim
10	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		11,000	38,9000	427,90	Não
10	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		11,000	46,0000	506,00	Não
Material: 338926	- TONER 36 A (COMPATIVEL)	Unid.: U				
11	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		8,000	32,8900	263,12	Sim
11	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		8,000	0,0000	0,00	Não
11	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		8,000	38,9000	311,20	Não
Material: 338927	- TONER LEMARK MS310 DN (COMPATIVEL)	Unid.: U				
12	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		8,000	102,8900	823,12	Sim
12	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		8,000	0,0000	0,00	Não
12	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		8,000	158,5000	1.268,00	Não
Material: 338928	- TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATIVEL)	Unid.: U				
13	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		8,000	52,8900	423,12	Sim
13	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		8,000	69,0000	552,00	Não
13	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		8,000	97,0000	776,00	Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2023 a 02/05/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: **60/2023** Data: **26/04/2023**

Material: 338929 - TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) Unid.: U

- 14 A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355) ***
- 14 TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324) Não
- 14 CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181) Não

Material: 338930 - TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) Unid.: U

- 15 A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355) ***
- 15 TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324) Não
- 15 CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181) Não

Material: 338931 - TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) Unid.: U

- 16 A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355) ***
- 16 TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324) Não
- 16 CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181) Não

Material: 338932 - TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL) Unid.: U

- 17 A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355) ***
- 17 TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324) Não
- 17 CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181) Não

Material: 338933 - TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) Unid.: U

- 18 A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355) ***
- 18 TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324) Não
- 18 CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181) Não

Material: 338934 - TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) Unid.: U

- 19 A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355) ***
- 19 TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324) Não
- 19 CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181) Não

Material: 338935 - TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) Unid.: U

- 20 A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355) ***
- 20 TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324) Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2023 a 02/05/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 60/2023 Data: 26/04/2023						
Material: 338935 - TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML Unid.: U						
20	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		52,000	70,0000	3.640,00	Não
Material: 338936 - TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL) Unid.: U						
21	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		52,000	33,8900	1.762,28	Sim
21	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		52,000	48,0000	2.496,00	Não
21	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		52,000	70,0000	3.640,00	Não
Material: 338937 - TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL) Unid.: U						
22	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		5,000	43,8900	219,45	Sim
22	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		5,000	65,2000	326,00	Não
22	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		5,000	69,0000	345,00	Não
Material: 338938 - TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL) Unid.: U						
23	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		5,000	43,8900	219,45	Sim
23	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		5,000	61,9000	309,50	Não
23	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		5,000	69,0000	345,00	Não
Material: 338939 - TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL) Unid.: U						
24	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		5,000	43,8900	219,45	Sim
24	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		5,000	61,9000	309,50	Não
24	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		5,000	69,0000	345,00	Não
Material: 338940 - TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL) Unid.: U						
25	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		5,000	43,8900	219,45	Sim
25	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		5,000	61,9000	309,50	Não
25	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		5,000	69,0000	345,00	Não
Material: 338941 - CARTUCHO HP 122 - 2 ML., COLORIDO (ORIGINAL) Unid.: U						
26	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		23,000	81,8900	1.883,47	Sim
26	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		23,000	102,5000	2.357,50	Não
26	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		23,000	140,0000	3.220,00	Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2023 a 02/05/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 60/2023 Data: 26/04/2023						
Material: 338942 - CARTUCHO HP 122 - 2 ML., PRETO (ORIGINAL) Unid.: U						
27	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		23,000	69,8900	1.607,47	Sim ***
27	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		23,000	84,5000	1.943,50	Não
27	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		23,000	140,0000	3.220,00	Não
Material: 338943 - CARTUCHO HP 662 - 2 ML., PRETO (ORIGINAL) Unid.: U						
28	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		23,000	59,8900	1.377,47	Sim ***
28	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		23,000	69,0000	1.587,00	Não
28	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		23,000	75,0000	1.725,00	Não
Material: 338944 - CARTUCHO HP 662 - 2 ML., COLORIDO (ORIGINAL) Unid.: U						
29	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		23,000	62,8900	1.446,47	Sim ***
29	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		23,000	69,0000	1.587,00	Não
29	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		23,000	81,0000	1.863,00	Não
Material: 338945 - CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL) Unid.: U						
30	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		18,000	61,8900	1.114,02	Sim ***
30	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		18,000	0,0000	0,00	Não
30	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		18,000	87,2000	1.569,60	Não
Material: 338946 - CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATIVEL) Unid.: U						
31	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		18,000	61,8900	1.114,02	Sim ***
31	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		18,000	0,0000	0,00	Não
31	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		18,000	87,2000	1.569,60	Não
Material: 338947 - FITA P/ IMPRESSORA EPSON FX-89011 Unid.: U						
32	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		16,000	22,9000	366,40	Sim ***
32	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		16,000	0,0000	0,00	Não
32	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		16,000	21,9000	350,40	Não
Material: 338948 - CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) CO Unid.: U						
33	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		12,000	169,8900	2.038,68	Sim ***
33	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		12,000	182,0000	2.184,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2023 a 02/05/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 60/2023 Data: 26/04/2023						
Material:	338948 - CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) CO	Unid.: U				
33	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		12,000	275,0000	3.300,00	Não
Material:	338949 - FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRE	Unid.: U				
34	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		32,000	35,8900	1.148,48	Sim
34	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		32,000	54,8000	1.753,60	Não
34	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		32,000	85,0000	2.720,00	Não
Material:	338950 - FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMP	Unid.: U				
35	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		28,000	35,8900	1.004,92	Sim
35	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		28,000	54,8000	1.534,40	Não
35	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		28,000	85,0000	2.380,00	Não
Material:	338951 - FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRE	Unid.: U				
36	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		23,000	35,8900	825,47	Sim
36	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		23,000	54,8000	1.260,40	Não
36	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		23,000	85,0000	1.955,00	Não
Material:	338952 - FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMP	Unid.: U				
37	A CASA DA INFORMATICA LTDA - (14355)		23,000	35,8900	825,47	Sim
37	TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - (14324)		23,000	54,8000	1.260,40	Não
37	CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - (14181)		23,000	85,0000	1.955,00	Não
	Total da Coleta:				35.867,99	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 67/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

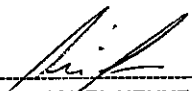
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	14,000	U	TONER L2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	41,3000	578,20
2	14,000	U	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	42,3000	592,20
3	10,000	U	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	61,9500	619,50
4	63,000	U	TONER 85A (COMPATÍVEL)	39,2600	2.473,38
5	23,000	U	TONER 35A (COMPATÍVEL)	39,9300	918,39
6	8,000	U	TONER 12A (COMPATÍVEL)	39,9300	319,44
7	13,000	U	TONER 18A (COMPATÍVEL)	45,2000	587,60
8	11,000	U	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	42,6300	468,93
9	11,000	U	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	56,0600	616,66
10	11,000	U	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)	39,9300	439,23
11	8,000	U	TONER 36 A (COMPATÍVEL)	35,9000	287,20
12	8,000	U	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)	130,7000	1.045,60
13	8,000	U	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL)	72,9600	583,68
14	42,000	U	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,8000	2.133,60
15	33,000	U	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,8000	1.676,40
16	33,000	U	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,8000	1.676,40
17	33,000	U	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,8000	1.676,40

Paulo Frontin, 3 de Maio de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

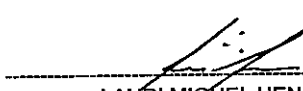
CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	66,000	U	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,6300	3.341,58
19	52,000	U	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,6300	2.632,76
20	52,000	U	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML	50,6300	2.632,76
21	52,000	U	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,6300	2.632,76
22	5,000	U	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)	59,3600	296,80
23	5,000	U	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	58,2600	291,30
24	5,000	U	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	58,2600	291,30
25	5,000	U	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	58,2600	291,30
26	23,000	U	CARTUCHO HP 122 - 2 ML , COLORIDO (ORIGINAL)	108,1300	2.486,99
27	23,000	U	CARTUCHO HP 122 - 2 ML , PRETO (ORIGINAL)	98,1300	2.256,99
28	23,000	U	CARTUCHO HP 662 - 2 ML , PRETO (ORIGINAL)	67,9600	1.563,08
29	23,000	U	CARTUCHO HP 662 - 2 ML , COLORIDO (ORIGINAL)	70,9600	1.632,08
30	18,000	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL)	74,5500	1.341,90
31	18,000	U	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATIVEL)	74,5500	1.341,90
32	16,000	U	FITA P/ IMPRESSORA EPSON FX-89011	22,4000	358,40
33	12,000	U	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) CO	208,9600	2.507,52
34	32,000	U	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRE	58,5600	1.873,92
35	28,000	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMP	58,5600	1.639,68
36	23,000	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRE	58,5600	1.346,88
37	23,000	U	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMP	58,5600	1.346,88
Total Geral ----->				2.287,7900	48.799,59

Paulo Frontin, 3 de Maio de 2023.

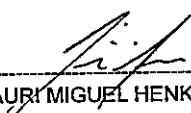
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 106


 LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
 Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 3 de Maio de 2023.



LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 67/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 3 de Maio de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 67/2023
 Data do Processo Adm.: 03/05/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
14	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	57.430,94	35.867,99
					Total Previsto:	35.867,99
					Total Geral:	35.867,99

Paulo Frontin, Em 03.05.2023



Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2023
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades dos Setores do Município de Paulo Frontin/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qnt	Und	CATMAT	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
01	14	U	438946	TONER RL2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	41,30	578,20
02	14	U	452004	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	42,30	592,20
03	10	U	602128	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	61,95	619,50
04	63	U	449602	TONER 85A (COMPATÍVEL)	39,26	2.473,38
05	23	U	460320	TONER 35A (COMPATÍVEL)	39,93	918,39
06	8	U	472918	TONER 12A (COMPATÍVEL)	39,93	319,44
07	13	U	466597	TONER 18A (COMPATÍVEL)	45,20	587,60
08	11	U	466595	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	42,63	468,93
09	11	U	460320	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	56,06	616,66



10	11	U	309065	TONER 2612 (COMPATÍVEL)	A	39,93	439,23
11	8	U	602159	TONER 36 (COMPATÍVEL)	A	35,90	287,20
12	8	U	472920	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)		130,70	1.045,60
13	8	U	600548	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL)		72,96	583,68
14	42	U	607258	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)		50,80	2.133,60
15	33	U	458637	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)		50,80	1.676,40
16	33	U	468165	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)		50,80	1.676,40
17	33	U	439437	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)		50,80	1.676,40
18	66	U	467352	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)		50,63	3.341,58
19	52	U	458638	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)		50,63	2.632,76
20	52	U	467738	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML		50,63	2.632,76
21	52	U	468154	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)		50,63	2.632,76
22	5	U	468157	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)		59,36	296,80
23	5	U	463096	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)		58,26	291,30



24	5	U	463095	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
25	5	U	435598	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
26	23	U	606831	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	108,13	2.486,99
27	23	U	606830	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	98,13	2.256,99
28	23	U	480044	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	67,96	1.563,08
29	23	U	460362	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	70,96	1.632,08
30	18	U	604911	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL)	74,55	1.341,90
31	18	U	603593	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATIVEL)	74,55	1.341,90
32	16	U	238540	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011	22,40	358,40
33	12	U	241186	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP	208,96	2.507,52
34	32	U	483748	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.873,92
35	28	U	476848	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.639,68
36	23	U	480263	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.346,88



37	23	U	444490	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.346,88
TOTAL					R\$ 35.867,99	

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	A CASA DA INFORMÁTICA LTDA 12.146.615/0001-00	R\$ 35.867,99
2º	01	TONER PRINT COMÉRDIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA 00.755.990/0001-78	R\$ 48.357,50
3º	01	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA 18.558.104/0001-81	R\$ 57.179,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 03/05/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 44.486,02

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;



4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu a empresa **A CASA DA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **12.146.615/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº. 60/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global **R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.



7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

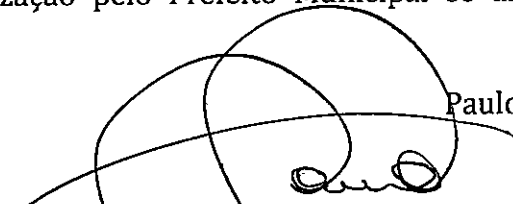
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Récurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.30/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 4 de maio de 2023.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro



CONTRATO N.º __/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2023

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA A CASA DA INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

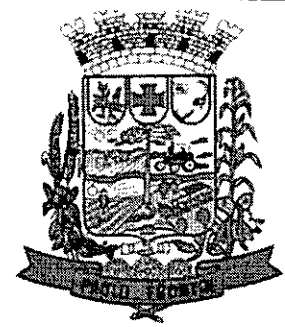
O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A CASA DA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cidadão José João Porfírio Goia, nº. 43, bairro São Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.146.615/0001-00, neste ato representado por **TIAGO ANTONIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº. 3991808 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 008.948.059-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades dos Setores do Município de Paulo Frontin.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Qnt	Und	CATMAT	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
01	14	U	438946	TONE RL2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	41,30	578,20



02	14	U	452004	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	42,30	592,20
03	10	U	602128	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	61,95	619,50
04	63	U	449602	TONER 85A (COMPATÍVEL)	39,26	2.473,38
05	23	U	460320	TONER 35A (COMPATÍVEL)	39,93	918,39
06	8	U	472918	TONER 12A (COMPATÍVEL)	39,93	319,44
07	13	U	466597	TONER 18A (COMPATÍVEL)	45,20	587,60
08	11	U	466595	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	42,63	468,93
09	11	U	460320	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	56,06	616,66
10	11	U	309065	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)	39,93	439,23
11	8	U	602159	TONER 36 A (COMPATÍVEL)	35,90	287,20
12	8	U	472920	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)	130,70	1.045,60
13	8	U	600548	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL)	72,96	583,68
14	42	U	607258	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	2.133,60
15	33	U	458637	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	1.676,40



16	33	U	468165	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	1.676,40
17	33	U	439437	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	1.676,40
18	66	U	467352	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	3.341,58
19	52	U	458638	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	2.632,76
20	52	U	467738	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML	50,63	2.632,76
21	52	U	468154	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	2.632,76
22	5	U	468157	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)	59,36	296,80
23	5	U	463096	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
24	5	U	463095	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
25	5	U	435598	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
26	23	U	606831	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	108,13	2.486,99
27	23	U	606830	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	98,13	2.256,99
28	23	U	480044	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	67,96	1.563,08.
29	23	U	460362	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	70,96	1.632,08
30	18	U	604911	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL)	74,55	1.341,90



31	18	U	603593	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATÍVEL)	74,55	1.341,90
32	16	U	238540	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011	22,40	358,40
33	12	U	241186	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP	208,96	2.507,52
34	32	U	483748	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.873,92
35	28	U	476848	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.639,68
36	23	U	480263	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.346,88
37	23	U	444490	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.346,88
TOTAL					R\$ 35.867,99	

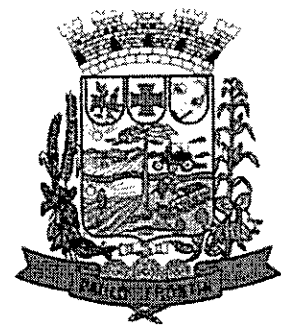
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/2023 e encerramento em ___/___/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

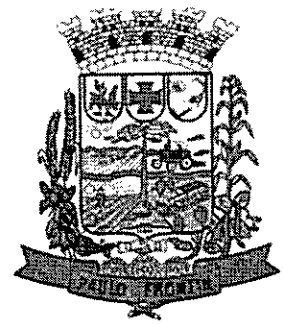
7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I à IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual poderão ser feitos, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

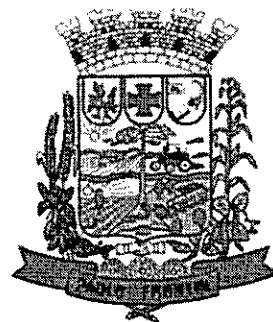
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, ___ de maio de 2023.

Jamil Pech
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

A CASA DA INFORMÁTICA LTDA
Tiago Antonio Gomes
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer: nº 128/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.042/2023

Processo Administrativo: 067/2023

Processo de Compra: 061/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de suprimentos de Informática para suprir as necessidades dos setores do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.067/2023, do Processo de Compra nº. 061/2023, que foi devidamente atuado tendo obtido a

1/8

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	123



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 042/2023, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 122 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 12 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 108 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 12 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 13 a 29 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 13 a 29 dos autos;

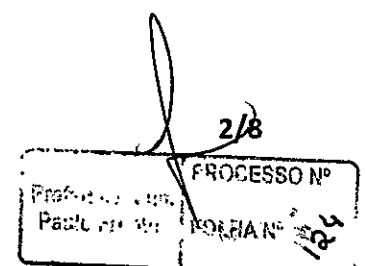
2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 108 dos autos;

2.9. Existe justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 109 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 113 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 114 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 108 dos autos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

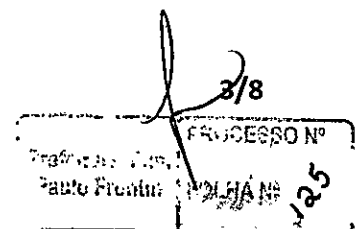
3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

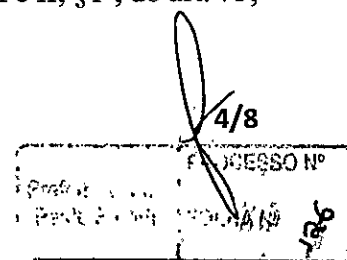
3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento

5/8

PROCESSO Nº	
DATA Nº	127



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 060/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 35.867,99 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 128
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser desmembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 116 a 122 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)


8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

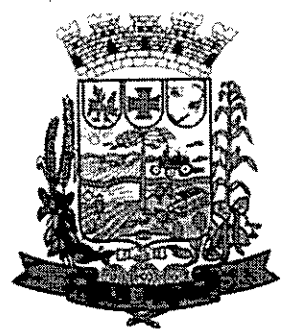
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 12 de Maio 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 61/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades dos setores do município de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 128/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 16 de maio de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL N.º 47/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: A Casa da Informática Ltda;
CNPJ: 12.146.615/0001-00;
Responsável: Tiago Antonio Gomes;
Valor: R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos);
Fonte: Órgão 2 - Poder Executivo;
Unidade: 1- Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Expediente;
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades dos setores do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 17 de maio de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades dos Setores do Município de Paulo Frontin/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qnt	Und	CATMAT	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
01	14	U	438946	TONE RL2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	41,30	578,20
02	14	U	452004	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	42,30	592,20
03	10	U	602128	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	61,95	619,50
04	63	U	449602	TONER 85A (COMPATÍVEL)	39,26	2.473,38
05	23	U	460320	TONER 35A (COMPATÍVEL)	39,93	918,39
06	8	U	472918	TONER 12A (COMPATÍVEL)	39,93	319,44
07	13	U	466597	TONER 18A (COMPATÍVEL)	45,20	587,60
08	11	U	466595	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	42,63	468,93
09	11	U	460320	CHLINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	56,06	616,66
10	11	U	309065	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)	39,93	439,23
11	8	U	602159	TONER 36 A (COMPATÍVEL)	35,90	287,20
12	8	U	472920	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)	130,70	1.045,60
13	8	U	600548	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL)	72,96	583,68
14	42	U	607258	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	2.133,60
15	33	U	458637	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	1.676,40
16	33	U	468165	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	1.676,40
17	33	U	439437	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	1.676,40
18	66	U	467352	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	3.341,58
19	52	U	458638	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	2.632,76
20	52	U	467738	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	2.632,76
21	52	U	468154	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	2.632,76
22	5	U	468157	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)	59,36	296,80
23	5	U	463096	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
24	5	U	463095	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
25	5	U	435598	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
26	23	U	606831	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	108,13	2.486,99
27	23	U	606830	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	98,13	2.256,99
28	23	U	480044	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	67,96	1.563,08
29	23	U	460362	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	70,96	1.632,08
30	18	U	604911	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATÍVEL)	74,55	1.341,90
31	18	U	603593	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATÍVEL)	74,55	1.341,90
32	16	U	238540	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011	22,40	358,40
33	12	U	241186	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP	208,96	2.507,52
34	32	U	483748	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.873,92
35	28	U	476848	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.639,68
36	23	U	480263	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.346,88
37	23	U	444490	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL	58,56	1.346,88

TOTAL R\$ 35.867,99

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	A CASA DA INFORMÁTICA LTDA 12.146.615/0001-00	R\$ 35.867,99
2º	01	TONER PRINT COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA 00.755.990/0001-78	R\$ 48.357,50
3º	01	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA 18.558.104/0001-81	R\$ 57.179,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 03/05/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 44.486,02

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu a empresa A CASA DA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.146.615/0001-00, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº. 60/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.30/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 4 de maio de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	-----------------------------

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:EA4B08F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2023. Edição 2774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 135
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 61/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades dos setores do município de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 128/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 16 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1786BD19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2023. Edição 2774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
----------------------------------	------------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2023 DO PROCESSO N° 61/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 47/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: A Casa da Informática Ltda;
CNPJ: 12.146.615/0001-00;
Responsável: Tiago Antonio Gomes;
Valor: R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 1- Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Expediente;
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades dos setores do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 17 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6A974B2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/05/2023. Edição 2774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 137
----------------------------------	-----------------------------



CONTRATO N.º 47/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2023

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA A CASA DA INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

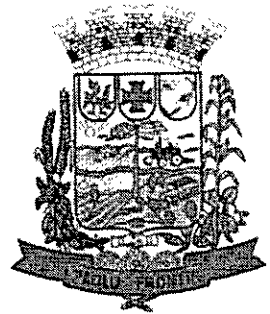
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A CASA DA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cidadão José João Porfírio Goia, nº. 43, bairro São Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.146.615/0001-00, neste ato representado por **TIAGO ANTONIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº. 3991808 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 008.948.059-75, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

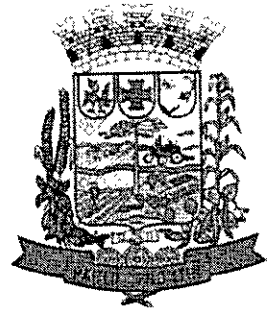
- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades dos Setores do Município de Paulo Frontin.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Qty	Und	CATMAT	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
01	14	U	438946	TONE RL2320 (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	41,30	578,20



02	14	U	452004	TONER DR2340 (BROTHER DR) (COMPATÍVEL)	42,30	592,20
03	10	U	602128	TONER L5102DW (BROTHER HL) (COMPATÍVEL)	61,95	619,50
04	63	U	449602	TONER 85A (COMPATÍVEL)	39,26	2.473,38
05	23	U	460320	TONER 35A (COMPATÍVEL)	39,93	918,39
06	8	U	472918	TONER 12A (COMPATÍVEL)	39,93	319,44
07	13	U	466597	TONER 18A (COMPATÍVEL)	45,20	587,60
08	11	U	466595	TONER 17A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	42,63	468,93
09	11	U	460320	CILINDRO 19A (COM CHIP) (COMPATÍVEL)	56,06	616,66
10	11	U	309065	TONER 2612 A (COMPATÍVEL)	39,93	439,23
11	8	U	602159	TONER 36 A (COMPATÍVEL)	35,90	287,20
12	8	U	472920	TONER LEMARK MS310 DN (COMPATÍVEL)	130,70	1.045,60
13	8	U	600548	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - MLT - D204L (COMPATÍVEL)	72,96	583,68
14	42	U	607258	TINTA 544, COR PRETO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	2.133,60
15	33	U	458637	TINTA 544, COR AMARELO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	1.676,40



16	33	U	468165	TINTA 544, COR MAGENTA, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	1.676,40
17	33	U	439437	TINTA 544, COR CIANO, GARRAFA DE 65 ML (ORIGINAL)	50,80	1.676,40
18	66	U	467352	TINTA 664, COR PRETO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	3.341,58
19	52	U	458638	TINTA 664, COR CIANO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	2.632,76
20	52	U	467738	TINTA 664, COR MAGENTA, GARRAFA DE 70 ML	50,63	2.632,76
21	52	U	468154	TINTA 664, COR AMARELO, GARRAFA DE 70 ML (ORIGINAL)	50,63	2.632,76
22	5	U	468157	TINTA D60BK, COR PRETO, GARRAFA DE 108 ML (ORIGINAL)	59,36	296,80
23	5	U	463096	TINTA BT 5001 M, COR MAGENTA, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
24	5	U	463095	TINTA BT 5001 C, COR CIANO, GARRAFA DE 48,8 ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
25	5	U	435598	TINTA BT 5001Y, COR AMARELO, GARRAFA DE 48,8ML (ORIGINAL)	58,26	291,30
26	23	U	606831	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	108,13	2.486,99
27	23	U	606830	CARTUCHO HP 122 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	98,13	2.256,99
28	23	U	480044	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - PRETO (ORIGINAL)	67,96	1.563,08
29	23	U	460362	CARTUCHO HP 662 - 2 ML - COLORIDO (ORIGINAL)	70,96	1.632,08
30	18	U	604911	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - 2850 (COMPATIVEL)	74,55	1.341,90



31	18	U	603593	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML - D285B (COMPATIVEL)	74,55	1.341,90
32	16	U	238540	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-89011	22,40	358,40
33	12	U	241186	CARTUCHO TONER COMP. XEROX (B205 / B210 / B215) (106R043) COM CHIP	208,96	2.507,52
34	32	U	483748	FRASCO DE TINTA GT51, COR PRETA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.873,92
35	28	U	476848	FRASCO DE TINTA GT52, COR MAGENTA, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.639,68
36	23	U	480263	FRASCO DE TINTA GT52, COR CIANO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.346,88
37	23	U	444490	FRASCO DE TINTA GT52, COR AMARELO, 90 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 416	58,56	1.346,88
TOTAL					R\$ 35.867,99	

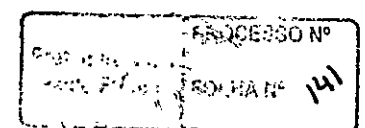
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

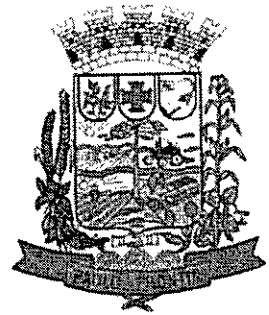
2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 18/05/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual poderão ser feitos, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, 19 de maio de 2023.

JAMIL

Assinado de forma digital por

JAMIL PECH:64867234915

PECH:64867234915

Dados: 2023.05.19 10:06:45

-03'00'

Jamil Pech

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

TIAGO ANTONIO

Assinado de forma digital por

TIAGO ANTONIO GOMES

GOMES

03958268960:12146615000100

03958268960:1214661

Dados: 2023.05.19 09:56:58

5000100

-03'00'

A CASA DA INFORMÁTICA LTDA

Tiago Antonio Gomes

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura